

CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS - CPEA

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

RECINTO ESPECIAL DE DESEMBARAÇO PARA A EXPORTAÇÃO BORIS KAUFFMANN (REDEX BK)

BANDEIRANTES DEICMAR LOGÍSTICA INTEGRADA S. A.

SANTOS-SP

DEZEMBRO/2021

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Este documento foi elaborado pela Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais (CPEA) com observância das normas técnicas recomendáveis e em estrita obediência aos termos do pedido e contrato firmado com o cliente. Em razão disto, a CPEA se isenta de qualquer responsabilidade perante o cliente ou terceiros pela utilização deste trabalho, ainda que parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado. Este relatório é de uso exclusivo do cliente, não se responsabilizando a CPEA pela utilização do mesmo, ainda que em parte, por terceiros que dele venham a ter conhecimento.

Para fins de atendimento a exigência contida no Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, abaixo segue a assinatura do representante legal do empreendimento, bem como do profissional responsável técnico pelo estudo, atestando a veracidade das informações fornecidas neste EIV.



Engº Maurício Tecchio Romeu
CPEA – Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais

Washington Flores Junior – Presidente
Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.

SUMÁRIO

SUMÁRIO	4
CAPÍTULO 1.....	8
INTRODUÇÃO	8
1.1. Objetivo	8
1.2. Identificação do Empreendedor	9
1.3. Identificação da Consultoria	9
CAPÍTULO 2.....	11
CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	11
2.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	11
2.2. INTALAÇÕES	12
2.2.1. Portaria de Carga e Pedestres.....	13
2.2.2. Armazéns em Alvenaria	14
2.2.3. Armazéns Lonados.....	15
2.2.4. Pátio de Contêineres.....	16
2.2.5. Prédios Administrativos	16
2.2.6. Cabines Primária e Secundária.....	17
2.2.7. Áreas de lavagem e Abastecimento.....	17
2.3. OPERAÇÕES	18
2.3.1. Recebimento, Armazenamento e Expedição.....	18
2.3.2. Equipamentos Operacionais	20
2.4. INFRAESTRUTURA BÁSICA	21
2.4.1. Abastecimento de Água.....	21
2.4.2. Fornecimento de Energia.....	21
2.4.3. Efluentes Sanitários e Industriais	22
2.4.4. Sistema de Drenagem Pluvial.....	22
2.4.5. Gerenciamento de Resíduos	23
2.4.6. Iluminação Pública	24
2.4.7. Telecomunicação	24
2.5. REGULARIZAÇÃO E REFORMA	24
2.5.1. Gates.....	25
2.5.2. Área de abastecimento, lavador e oficina de manutenção.....	25
2.5.3. Refeitório e vestiários	26
2.5.4. Estacionamento de caminhões	27
2.5.5. Drenagem, água fria, infraestrutura elétrica e esgotamento sanitário.....	28
2.5.6. Cronograma de Implantação dos Projetos.....	28
CAPÍTULO 3.....	30
ASPECTOS LEGAIS.....	30
3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL	30
3.1.1. Licenciamento Ambiental	30

3.1.2.	Resíduos Sólidos	31
3.1.3.	Ruídos	32
3.1.4.	Controle da Qualidade Ambiental.....	32
3.2.	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.....	33
3.2.1.	Ordenamento Territorial.....	33
3.2.2.	Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	34
3.2.3.	Resíduos Sólidos	34
CAPÍTULO 4.....		36
ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS		36
CAPÍTULO 5.....		37
ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EIV		37
CAPÍTULO 6.....		38
DIAGNÓSTICO URBANO AMBIENTAL		38
6.1.	Ordenamento Territorial.....	38
6.2.	Uso e Ocupação do Solo	40
6.3.	População Residente.....	40
6.4.	Equipamentos Comunitários.....	42
6.5.	Caracterização Imobiliária.....	43
6.6.	Sistema de Transporte e Circulação.....	44
6.7.	Patrimônio Natural e Cultural	47
6.8.	Rede de Drenagem Local	48
CAPÍTULO 7.....		49
AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS		49
7.1.	Adensamento populacional	49
7.2.	Equipamentos urbanos e comunitários	49
7.3.	Uso e ocupação do solo	49
7.4.	Valorização ou desvalorização imobiliária	50
7.5.	Sistemas de circulação e transporte	50
7.6.	Áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental	50
7.7.	Demanda sobre Serviços Públicos	50
7.8.	Produção de Resíduos.....	50
7.9.	Poluição sonora	57
7.10.	Qualidade Ambiental do Ar.....	57
7.11.	Qualidade Ambiental da Água	58
7.12.	Qualidade Ambiental do Solo	58
7.13.	Impacto socioeconômico.....	58
CAPÍTULO 8.....		59
MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS		59
CAPÍTULO 9.....		60
PROGNÓSTICO AMBIENTAL E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....		60
CAPÍTULO 10.....		61
ANEXOS.....		61

ANEXO 2.4.4-1 – PLANTA DO SISTEMA DE DRENAGEM.....	61
ANEXO 1.1-1 – ANEXO 1-1 TERMO DE REFERÊNCIA EIV-REDEX-BK.....	62
ANEXO 2.1-1 DECLARAÇÃO CETESB DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO	63
ANEXO 2.2-1-PLANTA DE LOCAÇÃO ATUAL (2021)	64
ANEXO 2.2.6-1 ESTUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE / PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)/ PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)	65
ANEXO 2.3.3-1 RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÁFEGO (RIT)	66
ANEXO 2.4.1-1 MANIFESTAÇÃO SABESP REDEX-BK.....	67
ANEXO 2.4.2-1 MANIFESTAÇÃO CPFL REDEX-BK.....	68
ANEXO 2.4.3-1 - CERTIFICADO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA.....	69
ANEXO 2.4.4-1 – PLANTA DO SISTEMA DE DRENAGEM.....	70
ANEXO 2.5-1 PROJETO ARQUITETÔNICO COM ART	71
ANEXO 2.5.3-1 LAYOUT DO ABASTECEDOR, ESTACIONAMENTO, LAVADOR E OFICINA DE MANUTENÇÃO	72
ANEXO 6.1-1 CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	73
ANEXO 7.8-1 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (PGRS)	74
ANEXO 7.8-2 CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF)	75
ANEXO 7.8-3 MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR).....	76
ANEXO 7.9-1 LAUDO DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS	77
ANEXO 7.10-1 FORMULÁRIOS MA005 DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES.....	78
ANEXO 7.10-2_ ESTUDO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS	79

Índice de Tabelas

Tabela 1: Identificação do empreendedor.....	9
Tabela 2: Identificação do empreendimento.....	9
Tabela 3: Identificação da consultoria	9
Tabela 4: Equipe técnica responsável pela elaboração do EIV	10
Tabela 5: Equipamentos operacionais do REDEX-BK.	20
Tabela 6: Cronograma de implantação dos projetos (em meses)	28
Tabela 7: Valor médio do metro quadrado nos setores imediatos ao REDEX-BK	43
Tabela 8: Caracterização e Gestão dos Resíduos Gerados.....	53

Índice de Figuras

Figura 1: Vista geral da Filial REDEX-BK.....	11
Figura 2: Pátio de Contêineres da Filial REDEX-BK.....	11

Figura 3: Localização do empreendimento e área de influência direta	12
Figura 4: Representação esquemática das instalações.....	13
Figura 5: Portões de Entrada e Saída de Cargas	14
Figura 6: Estacionamento. Portaria de Pedestres ao fundo.....	14
Figura 7: Portaria de Cargas.....	14
Figura 8: Acesso de Pedestres no interior do Recinto.	14
Figura 9: Armazém II.....	15
Figura 10: Iluminação do Armazém II	15
Figura 11: Operação no Armazém	15
Figura 12: Bobinas de papel utilizado para forrar os contêineres	15
Figura 13: Armazenamento de cargas no Armazém	15
Figura 14: Madeira para reorganização das cargas	15
Figura 15: Armazém Lonado 1.....	16
Figura 16: Interior do Armazém Lonado 1.....	16
Figura 17: Armazém Lonado 3.....	16
Figura 18: Interior do Armazém Lonado 3	16
Figura 19: Armazenamento de Produtos Perigosos.....	16
Figura 20: Operação no Pátio de Contêineres	16
Figura 21: Área de manutenção e Abastecimento (Vista Geral)	18
Figura 22: Tanque de diesel para abastecimento (>15m ³)	18
Figura 23: Área destinada a pequenas manutenções e armazenamento de efluentes.	18
Figura 26: Canaletas de drenagem de água.....	18
Figura 25: Tanque de GLP para abastecimento de empilhadeiras. Área com controle de acesso.....	18
Figura 27: Reservatório Superior	21
Figura 28: Cabine de força secundária.....	22
Figura 29: Dique de contenção para efluentes.....	22
Figura 30: Interior do dique de contenção	22
Figura 31: Área de Armazenamento de Resíduos.....	23
Figura 32: Contentores para recicláveis no interior do armazém lonado.....	23
Figura 33: Contentores para resíduos	24
Figura 34: Contentores para resíduos perigosos (laranja) e não perigosos na área de abastecimento ..	24
Figura 35: Novo gate de acesso ao Recinto	25
Figura 36: Nova área de abastecimento de equipamentos operacionais.....	26
Figura 37: Nova oficina de manutenção e lavador	26
Figura 38: Novo estacionamento de caminhões.....	27
Figura 39: Pátio Regulador a ser implantado no REDEX-BK.....	28
Figura 40: Área de Influência do EIV.....	37
Figura 41: Zoneamento Municipal incidente sobre o REDEX-BK.	38
Figura 42: Uso e Ocupação do Solo na Área de Influência	40
Figura 43: Densidade demográfica no entorno imediato do REDEX-BK (Limite esquemático do empreendimento em vermelho). Fonte: Dados IBGE, 2010.....	42
Figura 44: Equipamentos urbanos no entorno do REDEX-BK	43
Figura 45: Planta Genérica de Valores – Localização aproximada do REDEX-BK (Sem escala) (Limite esquemático do empreendimento em vermelho).....	44
Figura 46: Vias do entorno rodoviário próximo ao REDEX-BK	45
Figura 47: As setas verdes representam a rota de acesso e as setas vermelhas a rota de saída do terminal via Rodovia Anchieta e as setas amarela e azul representam a rota de acesso e saída através da região central.....	46
Figura 48: Bens Tombados no entorno do REDEX-BK.....	48

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) foi elaborado para o Recinto Especial De Desembarço para a Exportação Boris Kauffmann (REDEX BK) em atenção à Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações (LC nº 869 de 19/12/14 e LC nº 916 de 28/12/15), que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança no Município de Santos, conforme preconizam: a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades; e a Lei Complementar nº 1.005 de 16 de Julho de 2018 – que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município.

Foi elaborado em consonância com os requisitos legais aplicáveis e seguiu as determinações previamente estabelecidas junto ao Termo de Referência nº 14/2021 (Referência P.A. 40.006/2021-27), devidamente apresentado no Anexo 1-1 deste documento, emitido pela Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança (COMAIV) da Prefeitura Municipal de Santos.

Cabe aqui salientar que o Termo de Referência foi elaborado após análise do Plano de Trabalho, que considerou as atividades principais e secundárias previstas à operação do Recinto Especial De Desembarço para a Exportação Boris Kauffmann (REDEX BK).

Seguindo o rito técnico, além da caracterização do empreendimento, o EIV apresenta o diagnóstico da área de influência dos aspectos pertinentes e aplicáveis ao Recinto em questão, avaliando os impactos relacionados e prevê as medidas mitigadoras e de controle, e concluiu pela sua viabilidade urbanística e ambiental. Em anexo são apresentadas informações complementares como as plantas e as anotações de responsabilidade técnica.

Por fim, em atenção ao Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, atestando a veracidade das informações fornecidas neste EIV, o documento é assinado pelos representantes legais do empreendimento, bem como pelo responsável técnico pelo estudo.

1.1. OBJETIVO

O objetivo do presente documento é o de apresentar à Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança (COMAIV) da Prefeitura Municipal de Santos, o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para atendimento à Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações (LC nº 916 de 28/12/15 e LC nº 869 de 19/12/14) para o Recinto

Especial De Desembarço para a Exportação Boris Kauffmann (REDEX BK). O EIV foi elaborado pela empresa Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais (CPEA) em solicitação pela empresa Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Este item apresenta os dados do empreendedor e do empreendimento em análise neste Estudo de Impacto de Vizinhança.

Tabela 1: Identificação do empreendedor

Nome/Razão Social: Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A.		
Logradouro: Avenida Marginal da Anchieta, nº 571		
Bairro: Chico de Paula	Município: Santos	CEP: 11.090-001
Telefone: +55 13 3131-4633		
CNPJ: 58.188.756/0001-96		
Endereço para Correspondência: Avenida Marginal da Anchieta, nº 571		
Bairro: Chico de Paula	Município: Santos	CEP: 11.090-001
Responsável Legal: Washington Flores Junior – Presidente		
Telefone para contato: 13 3131-4669	Email: juridico@band-deicmar.com.br	

Tabela 2: Identificação do empreendimento

Empreendimento: Recinto Especial De Desembarço para a Exportação Boris Kauffmann (REDEX-BK)		
Logradouro: Rua Boris Kauffmann, 118		
Bairro: Chico de Paula	Município: Santos	CEP: 11.090-001
Telefone: +55 13 3131-4669		
CNPJ: 58.188.756/0012-49		
Endereço para Correspondência: Travessa Boris Kauffmann, 118		
Bairro: Chico de Paula	Município: Santos	CEP: 11.090-001

1.3. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Este item apresenta as informações da empresa responsável pela elaboração deste Estudo de Impacto de Vizinhança.

Tabela 3: Identificação da consultoria

Razão Social: Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais - CPEA		
Logradouro: Rua Enguagaçu, nº 99		
Bairro: Ponta da Praia	Município: Santos	CEP: 11035-071

Telefone: (13) 3035-6002	FAX: (13) 3035-6004	
CNPJ: 04.144.182/0002-06	Email: contato@cpeanet.com	
Endereço para Correspondência: Rua Enguaguaçu, nº 99		
Bairro: Ponta da Praia	Município: Santos	CEP: 11035 - 071
Responsável Técnico: Maurício Tecchio Romeu		
Telefone para contato (11) 98659-0141	Email: mauricio.romeu@cpeanet.com	

Tabela 4: Equipe técnica responsável pela elaboração do EIV

Nome	Formação	Registro no Conselho de Classe
Maurício Tecchio Romeu	Engenheiro Químico	CREA-SP: 0682149514
Felipe Martin Correa de Castro e Silva	Engenheiro Químico	CREA-SP: 5063305964
Juliana de Fatima Gonçalves	Ecóloga	Não se aplica
Francisco Rodrigues Zamboni	Desenhista	Não se aplica

CAPÍTULO 2

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Unidade REDEX-BK é um Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação que configura uma opção para o desembaraço de mercadorias em recintos localizados em zona secundária, porém que são não-alfandegados.

Trata-se de atividade isenta de licenciamento ambiental como atesta a Certidão de Atividade Isenta de Licenciamento expedida pela CETESB em 28/05/2020 (Anexo 2-1).

Está localizado na área retroportuária da cidade de Santos e abrange uma área total de 49.585,64 m², com uma área de pátios (arruamento, estacionamentos e armazenagens diversas) de 42.800,94 m² e construída de 6.784,70 m². Dispõe de Pátio Operacional com capacidade estática de armazenagem de 1.150 TEUS, armazéns cobertos e estrutura para armazenar cargas soltas e containerizadas destinadas à exportação. A Figura 1 e a Figura 2 ilustram a unidade REDEX-BK em análise neste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).



Figura 1: Vista geral da Filial REDEX-BK



Figura 2: Pátio de Contêineres da Filial REDEX-BK

A seguir são detalhadas as instalações, a localização e acessos, além operações realizadas no REDEX-BK. Neste Capítulo 2 também são detalhadas as atividades de reforma previstas pela Bandeirantes Deicmar para este recinto, as quais são apresentadas no Projeto Arquitetônico acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica e disponíveis no Anexo 2-2 deste EIV.

2.1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Recinto Especial De Desembaraço para a Exportação Boris Kauffmann (REDEX-BK), filial da Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A. está localizado junto ao bairro Chico de Paula, na rua que dá nome a unidade – Rua Boris Kauffmann, no município de Santos-SP. O

acesso à instalação se dá a partir de São Paulo, pelas rodovias Imigrantes (SP-160) ou Via Anchieta (SP-150), direção Sudeste, por cerca 65 km sentido bairro Alemoa em Santos.

A Figura 3 demonstra sua localização com o buffer de 300 metros além de seus limites, que é considerado sua área de influência direta, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº 793/2013 em seu art. 12, Inciso I e que deve utilizada para o Diagnóstico do EIV.

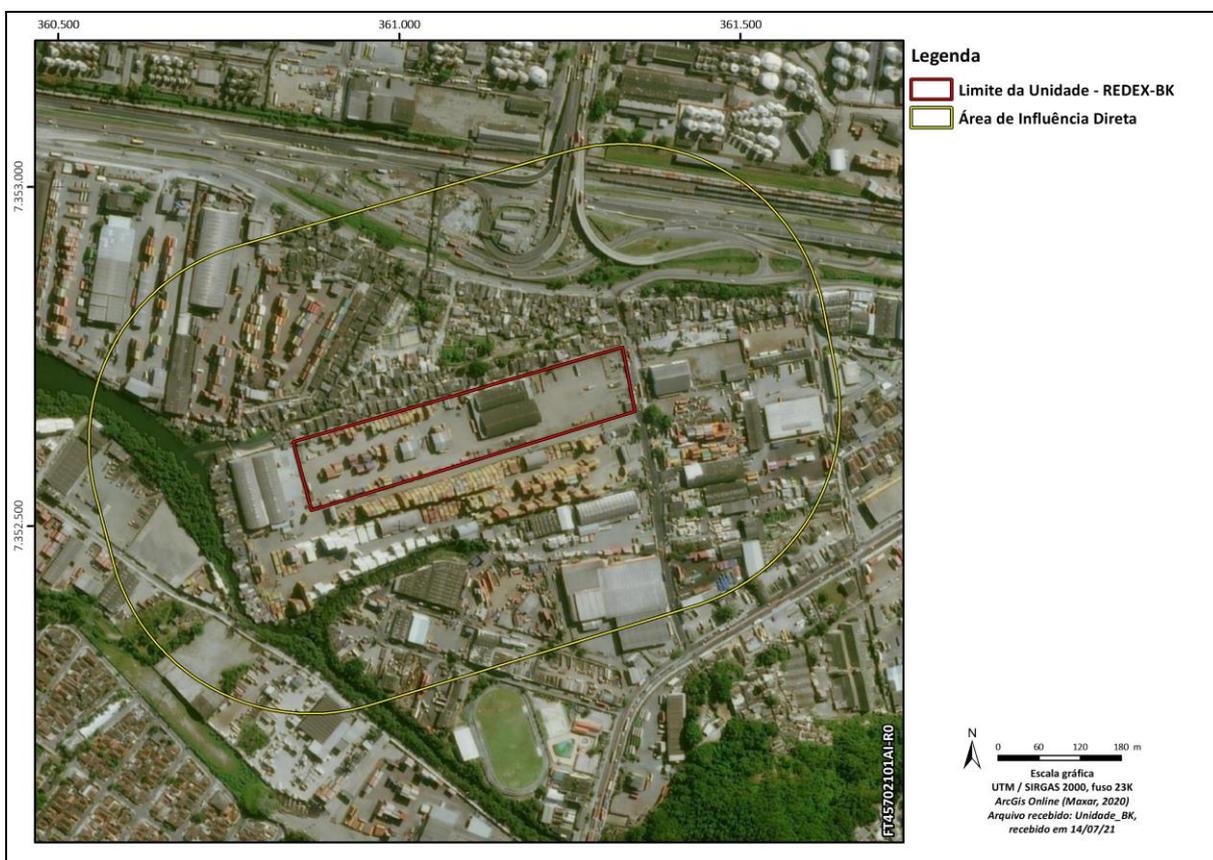


Figura 3: Localização do empreendimento e área de influência direta

2.2. INSTALAÇÕES

O Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação Boris Kauffman (REDEX-BK) é composto por um conjunto de instalações operacionais e administrativas, as quais incluem-se:

- Portarias de cargas e pedestres;
- Dois armazéns em alvenaria;
- Três armazéns lonados;
- Um pátio de contêineres;
- Prédios administrativos;
- Cabines de força elétrica e;
- Áreas de manutenção e abastecimento.

A Figura 4 a seguir identifica esquematicamente as instalações presentes na Unidade. o Anexo 2.2-1 apresenta o layout das instalações atuais.



Figura 4: Representação esquemática das instalações

2.2.1. Portaria de Carga e Pedestres

O empreendimento possui 02 (dois) portões, um para entrada e saída de carga (na Portaria de Veículos) e 01 (um) para acesso a pedestres (Portaria de Pedestres). O acesso de veículos é controlado através de cancelas e o de pedestre através de torniquete.

A Portaria de Cargas (*Gate*) possui 56,25 m² e é construída alvenaria constituída por concreto armado e bloco estrutural, com revestimento de reboco e pintura em tinta branca; teto em pintura de tinta branca; janelas de alumínio e vidro e portas de madeira; piso cerâmico e cobertura constituída por telhas de fibrocimento, acima de laje de concreto armado.

Já a Portaria de Pedestres de 19,30 m², possui alvenaria constituída por concreto armado e bloco estrutural, com revestimento de reboco e pintura em tinta branca; teto em pintura de tinta branca; janelas de alumínio e vidro e portas de madeira; piso cerâmico e cobertura constituída por telhas de fibrocimento, acima de laje de concreto armado.

Na portaria de entrada de pedestres está a recepcionista e os inspetores da segurança patrimonial; na portaria de entrada de caminhões estão os recepcionistas e no escritório anexo, a equipe de manutenção mecânica e a equipe de atendimento ao cliente.



Figura 5: Portões de Entrada e Saída de Cargas



Figura 6: Estacionamento. Portaria de Pedestres ao fundo.



Figura 7: Portaria de Cargas



Figura 8: Acesso de Pedestres no interior do Recinto.

2.2.2. Armazéns em Alvenaria

Os Armazéns I e II possuem 2.471,00 m² e 3.120,00 m², respectivamente. São feitos em alvenaria constituída por concreto armado e bloco estrutural, pintado em tinta cinza; portões de correr de ferro para acesso aos pedestres e empilhadeiras carregadas de carga (pallets); cobertura composta por telhas de fibrocimento, acima de estrutura metálica treliçada. O piso é revestido em asfalto, conta com iluminação artificial e natural e a ventilação ocorre através de exaustores localizados no teto. Os locais também possuem uma única porta cada, para entrada e saída de cargas.

O Armazém I destina-se ao armazenamento de carga geral solta e produtos alimentícios. No interior do armazém I existe a carpintaria, que realiza trabalhos com madeira destinada à peação e despeação de cargas no interior de contêineres. Já o Armazém II dedica-se ao armazenamento de carga geral solta, como papel e tecidos.

No interior dos armazéns, os diferentes regimes estão segregados fisicamente por meio de alambrados:

- Área destinada à Importação = 3.118,36 m²;
- Área destinada à Exportação = 140 m²;
- Área destinada a Entrepasto Aduaneiro = 248 m²;

- Área destinada a Mercadorias Retidas e Apreendidas = 265 m²;
- Área destinada à Guarda de Amostras = 45 m²;
- Área destinada à Conferência Física = 225 m².



Figura 9: Armazém II



Figura 10: Iluminação do Armazém II



Figura 11: Operação no Armazém

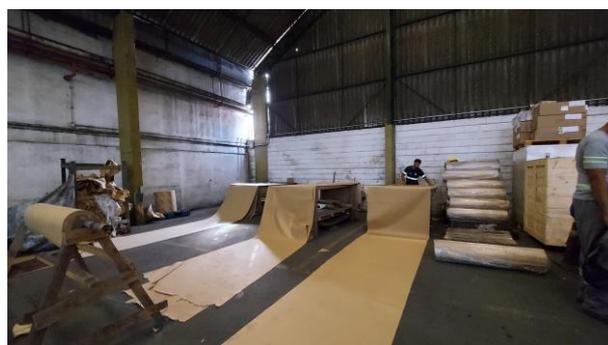


Figura 12: Bobinas de papel utilizado para forrar os contêineres



Figura 13: Armazenamento de cargas no Armazém

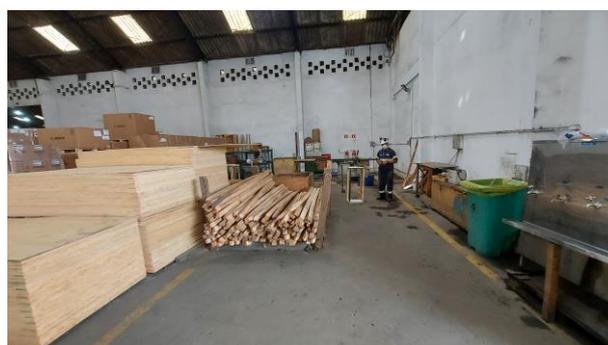


Figura 14: Madeira para reorganização das cargas

2.2.3. Armazéns Lonados

Destinados ao carregamento de Açúcar e Algodão tratam-se de três áreas secundárias de apoio multifuncionais. Os Armazéns Lonados 1 e 2 são utilizados para as operações e carregamento de açúcar e possuem piso intertravado e área total de 700 m² cada. Já o Armazém Lonado 3 tem piso revestido em asfalto com área total de 750 m² destinados ao carregamento de algodão.



Figura 15: Armazém Lonado 1



Figura 16: Interior do Armazém Lonado 1



Figura 17: Armazém Lonado 3



Figura 18: Interior do Armazém Lonado 3

2.2.4. Pátio de Contêineres

O pátio ocupa uma área de aproximadamente 25.710,00 m² ao ar livre com piso em paralelepípedo. Destes, 11.000 m² para armazenagem de produtos químicos em isotanques. Esta área possui quadras para o armazenamento de contêiner controlado pelo Exército Brasileiro com monitoramento por câmeras.

Dispõe de dique de contenção, onde permanecem os contêineres que, eventualmente apresentem vazamentos. Neste pátio existem tomadas de energia elétrica para armazenamento de contêineres refrigerados.

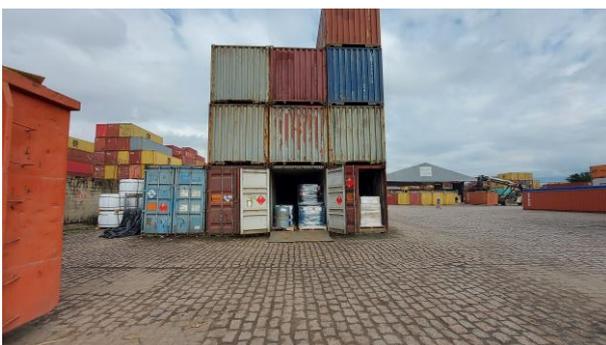


Figura 19: Armazenamento de Produtos Perigosos



Figura 20: Operação no Pátio de Contêineres

2.2.5. Prédios Administrativos

Destinados às funções administrativas, são constituídos pelas áreas de escritórios e vestiários e apresentam área total de 807,00 m². A estrutura física é composta por alvenaria constituída por concreto armado e bloco estrutural (ou divisórias de Eucatex em alguns ambientes); revestimento de reboco e pintura em tinta branca; teto em pintura de tinta branca; janelas de alumínio e vidro e portas de madeira; piso cerâmico e cobertura constituída por telhas de fibrocimento, acima de laje de concreto armado.

No piso superior está localizada a equipe administrativa, responsável pelo apoio às operações de exportação e no piso inferior está o almoxarifado e a sala de manutenção predial. Além de outras salas destinadas Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e à realização de integrações e treinamentos.

2.2.6. Cabines Primária e Secundária

O REDEX_BK dispõe de duas cabines de força, sendo que a primária ocupa uma área de 29,75 m² e a cabine de força secundária de 115,40 m². Ambas são construídas em alvenaria constituída por concreto armado e bloco estrutural; revestimento em tinta branca; porta de alumínio; cobertura em laje de concreto armado.

O piso é revestido de concreto desempenado, a iluminação ocorre artificialmente através de lâmpadas a prova de explosão e ventilação natural.

2.2.7. Áreas de lavagem e Abastecimento

A áreas de lavagem e abastecimento abrangem um total de 99,40 m². São constituídas por alvenaria constituída por concreto armado e bloco estrutural; revestimento em tinta branca; porta de alumínio; cobertura em laje de concreto armado. Com a parte frontal fechada por alambrado, o piso é impermeável e cercado por canaletas de contenção que encaminham a água para a caixa separadora de água e óleo.

Neste local, também existe um tanque com capacidade de armazenagem de 4.000 kg de GLP que é usado no abastecimento dos cilindros P.20 de 20 kg das empilhadeiras de pequeno porte. Somente o abastecedor tem autorização para executar esta tarefa. O tanque de óleo diesel possui capacidade de 15 m³ e abastece os caminhões e empilhadeiras de médio e grande porte. Ainda existe o caminhão comboio, que possui capacidade para armazenamento de 2.800 m³ de óleo diesel, um cilindro P20 para GLP e recipiente de 50 litros para gasolina.

De acordo com a classificação de empreendimentos quanto à periculosidade, estudo elaborado pela empresa CRM Engenharia Ambiental Ltda, a unidade REDEX-BK deve apresentar o programa de gerenciamento de riscos para as substâncias de interesse, desde que os produtos sejam armazenados nos locais adequados. No caso de fechamento de novos contratos e/ou necessidade de ampliação do armazenamento dos produtos de interesse, deve realizar novo levantamento para verificação das distâncias de referência e número de

pessoas afetadas na circunvizinhança e proceder para elaboração do estudo de análise de riscos, caso necessário.

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é apresentado no Anexo 2.2.6-1 deste EIV, conjuntamente com o Plano de Ação de Emergência (PAE) que é parte integrante do PGR, e o Estudo de classificação de empreendimentos quanto à periculosidade elaborado pela empresa CRM Engenharia Ambiental Ltda.



Figura 21: Área de manutenção e Abastecimento (Vista Geral)



Figura 22: Tanque de diesel para abastecimento (>15m³)

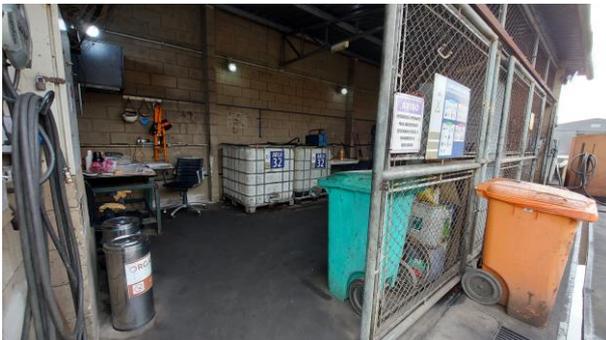


Figura 23: Área destinada a pequenas manutenções e armazenamento de efluentes.



Figura 24: Canaletas de drenagem de água



Figura 25: Tanque de GLP para abastecimento de empilhadeiras. Área com controle de acesso.

2.3. OPERAÇÕES

2.3.1. Recebimento, Armazenamento e Expedição

As atividades operacionais e administrativas são desenvolvidas por aproximadamente, 130 colaboradores diretos e 50 colaboradores terceirizados. A operação atua em três diferentes turnos, sendo o matutino (7h às 15h20), vespertino (15h às 23h20) e noturno (23h às 7h20) e o administrativo cumpre uma jornada diária de 8h48 por dia.

O armazenamento dos produtos perigosos no REDEX-BK é realizado pelo setor operacional apenas no pátio de contêineres E respeitando a tabela de segregação de incompatibilidade química da NR 29. A armazenagem de container no pátio fica condicionada à disponibilidade de espaço nas áreas de armazenamento de produto perigoso, procedimentos de segregação, condições das unidades, de modo a garantir a segurança geral da área, o acondicionamento seguro das cargas, à segurança de todas as pessoas dentro ou próximo da área e a proteção do meio ambiente.

É realizada inspeção visual dos produtos perigosos armazenados no Recinto para verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos sobre armazenagem segura, segregação de incompatibilidade química, possíveis avarias entre outras verificações pertinentes ao armazenamento seguro de produtos químicos.

Para liberação dos produtos perigosos ao seu responsável, os setores de SSMA inspecionam visualmente os seguintes itens: condições gerais do veículo de transporte; documentação do veículo, motorista e produto; condições gerais da carga; identificação do produto perigoso.

A entrada para carregamento é autorizada de acordo com o horário do agendamento (até 1 hora antes e 1 hora depois do horário agendado) minimizando impactos no impedimento da retirada da carga e conseqüentemente o deslocamento desnecessário do veículo aumentando o fluxo no trânsito da região. Após entrada do veículo, o conferente verifica / confronta os dados Protocolo de Agendamento (GPDI) / veículo (placa) / carga (marca, contramarca, quantidade) no coletor. Estando corretos, coordena todo o processo de movimentação da carga em condições seguras para carregamento.

Os produtos movimentados no REDEX-BK são mantidos em função dos contratos firmados e levando-se em consideração as oscilações de mercado. Os produtos permanecem estocados nas instalações por período definido pelos proprietários das cargas. Pelo exposto, a relação de produtos, suas quantidades e movimentações são variáveis conjuntamente com a movimentação comercial do país.

O recebimento, armazenamento e expedição dos produtos consiste das seguintes operações:

- **Recebimento:** Conferência dos produtos e Notas Fiscais pelos funcionários do Registro, que fazem a verificação e as respectivas autorizações de entrada ou rejeição em caso de incompatibilidade.

- Autorização para entrada: Uma vez autorizado, os veículos são pesados na entrada e saída da empresa, de forma a comparar os valores de carga informados nas Notas Fiscais, e controle de estoques de materiais estocados.
- Estocagem: Por intermédio de sistema de controle de estoque, os caminhoneiros são orientados para localização da descarga dos materiais, seja tambores, BAGs ou Containers. Cada material, em função do tipo, inflamabilidade, Toxicidade e risco é destinado a locais pré-definidos pela equipe de Gestão Modal.
- Controle e Verificação de Estocagem: Os materiais estocados são constantemente verificados e inspecionados pela equipe de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, além do sistema de CFTV (câmeras) 24 horas por dia.
- Expedição: A movimentação para expedição segue o mesmo critério de recebimento, com a conferência da Nota Fiscal, carregamento e pesagem de conferência antes da liberação dos materiais.

2.3.2. Equipamentos Operacionais

Os equipamentos e os recursos materiais utilizados na movimentação de cargas são caracterizados por empilhadeiras elétricas, balança operacional e plataforma elevatória. A movimentação no pátio é feita por empilhadeiras de grande porte para contêineres de 20 pés e 40 pés. Cargas soltas são movimentadas por meio de empilhadeiras a combustão elétrica. A Tabela 5 identifica os equipamentos utilizados para as atividades operacionais do REDEX-BK.

Tabela 5: Equipamentos operacionais do REDEX-BK.

UNIDADE	EQUIPAMENTO	COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE	CAPACIDADE
BK	EMPILHADEIRA A COMBUSTÃO	DIESEL	1	32 TON
			1	8 TON
		GLP	4	1.8 TON
			1	2,5 TON
			2	3 TON
			1	5,5 TON
	BALANÇA		1	80 TON
	PLATAFORMA ELEVATÓRIA	DIESEL	1	230 KG
REACH STACKER	DIESEL	3	45 TON	

Fonte: Bandeirantes-Deicmar, 2021.

2.4. INFRAESTRUTURA BÁSICA

2.4.1. Abastecimento de Água

O abastecimento do empreendimento é feito a partir da rede da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), sendo responsável pela operação e manutenção do sistema disponibilizando água potável, conforme é feito e fornecido a todo o entorno. No Anexo 2.4.2-1 consta a manifestação de viabilidade da manutenção do fornecimento de água potável emitido pela SABESP.

Para armazenamento de água potável, o REDEX-BK dispõe de dois reservatórios, sendo um inferior e outro superior. O Reservatório inferior tipo cisterna, apresenta de área e 30 m³ de capacidade de armazenamento e é constituído em alvenaria constituída por concreto armado e bloco estrutural; revestimento em tinta branca; porta de alumínio; cobertura em laje de concreto armado. Esta cisterna abastece o reservatório superior (elevado) por bombeamento, o qual distribui água ao Recinto por gravidade. A volumetria do Reservatório elevado é de 60m³ de água potável (30 m³ para reserva e 30 m³ para consumo) e o mesmo é constituído de alvenaria constituída por concreto armado e bloco estrutural; revestimento em tinta branca; porta de alumínio; cobertura em laje de concreto armado.



Figura 26: Reservatório Superior

2.4.2. Fornecimento de Energia

O fornecimento de energia elétrica é realizado pela Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) a partir da rede local que administra a distribui energia. O empreendimento conta com 5 geradores de apoio. O Anexo 2.4.1-2 apresenta a manifestação de viabilidade para a manutenção do fornecimento de energia pela concessionária CPFL.

Além de ser atendido eletricamente pelo fornecimento e energia da Concessionária CPFL Piratininga, em alta tensão, tem ainda, para suprir as emergências na falta desta facilit, dois grupos gerador, de marca Stemac, um de potência de 260 KVA e outro de potência de 84 KVA, ambos em 220 Volts – funcionamento automático, que atende a todas as necessidades elétricas do Recinto.



Figura 27: Cabine de força secundária

2.4.3. Efluentes Sanitários e Industriais

O Recinto não lança o esgoto na rede pública, utiliza-se fossa séptica para os efluentes sanitários sendo o esgotamento realizado a cada 18 meses conforme legislação municipal, como demonstra o Anexo 2.4.3-1 – Certificado de limpeza de fossa séptica. Os efluentes industriais oriundos de vazamentos em contêineres são coletados em dique de contenção e encaminhados para tratamento fora do Recinto. Já os resíduos oleosos coletados nas áreas de manutenção abastecimento são coletados periodicamente em IBC e destinados para tratamento ambientalmente adequado pelo Recinto.

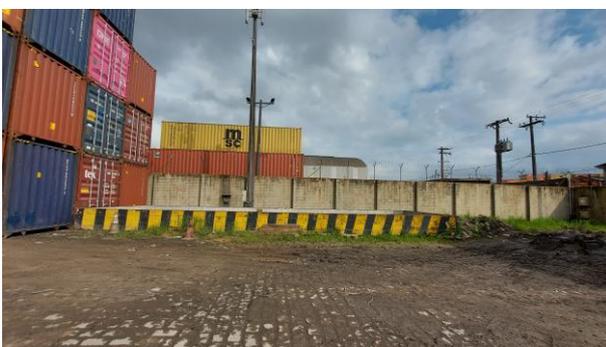


Figura 28: Dique de contenção para efluentes.



Figura 29: Interior do dique de contenção

2.4.4. Sistema de Drenagem Pluvial

O sistema de drenagem pluvial do REDEX-BK é composto por linhas de tubulações, canaletas de coleta e caixas de passagem com areia e grelhas a fim de conter resíduos que sejam encaminhados para o sistema e direciona o fluxo de água coletado até o ponto de

entrega ao sistema público de drenagem pluvial da Prefeitura Municipal de Santos localizado junto à Rua Boris Kauffmann. O Anexo 2.4.4-1 apresenta a planta de drenagem pluvial da instalação.

2.4.5. Gerenciamento de Resíduos

O armazenamento dos resíduos ocorre por meio de caçambas fechadas sendo que a coleta de resíduos é realizada diariamente. A gestão é realizada disponibilizando contentores nos locais de geração de resíduos como sanitários, prédios administrativos, armazéns e pátios, acondicionando-os e segregando-os adequadamente em contentores, tambores, IBC, entre outros.

Todos os setores possuem contentores identificados para o descarte de resíduos recicláveis (papel, plástico e metais), e não recicláveis/orgânicos que são coletados separadamente pela equipe de limpeza e conservação, utilizando-se de sacos plásticos específicos, e destinados para armazenamento temporário em caçambas fechadas, localizadas no Pátio Operacional e Armazéns lonados.

Os resíduos Classe I gerados na manutenção eventual de máquinas e emergências (após avaliação da FISPQ do produto), são armazenados pelo gerador, equipe técnica ou brigadistas, na caçamba fechada de cor laranja, localizada na área de abastecimento de máquinas, veículos e equipamentos.

As coletas são realizadas por empresas terceirizadas devidamente habilitadas.

- Resíduos orgânicos/não recicláveis – coleta diária;
- Resíduos recicláveis – coleta realizada conforme a demanda;
- Resíduos perigosos – coleta mensal ou conforme a demanda;
- Resíduos infectantes – coletas realizadas esporadicamente.

A limpeza dos locais de colocação das caçambas é realizada ao menos 1 vez por semana.

Aa fotos a seguir ilustram a infraestrutura para o gerenciamento de resíduos disponível atualmente no Recinto.



Figura 30: Área de Armazenamento de Resíduos

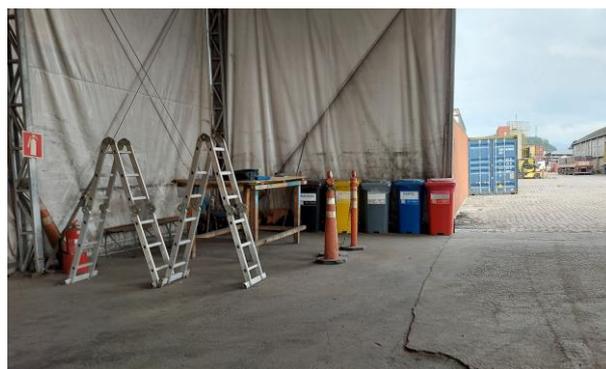


Figura 31: Contentores para recicláveis no interior do armazém lonado



Figura 32: Contêntores para resíduos



Figura 33: Contêntores para resíduos perigosos (laranja) e não perigosos na área de abastecimento

2.4.6. Iluminação Pública

Ao longo da Rua Bóris Kauffmann, onde localiza-se o empreendimento, há iluminação pública instalada nas calçadas, que atende à via pública em ambos os sentidos, inclusive no trecho que compreende ao Recinto, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santos a operação e manutenção do sistema. Portanto, já existe iluminação pública na área de influência e não será necessária qualquer alteração.

2.4.7. Telecomunicação

O sistema de telefonia fixa no REDEX-BK é fornecido pela empresa Oi, enquanto o sistema de telefonia móvel é fornecido pela Vivo, sendo complementado internamente por sistemas de capacidade compatível à demanda, que incluem um PABX por telefonia IP, sendo o gerenciamento realizado por meio de empresa especializada e contratada pelo próprio empreendedor.

2.5. REGULARIZAÇÃO E REFORMA

Este item apresenta as adequações de layout previstas pela Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S. A. para o REDEX-BK com vistas à melhoria do fluxo operacional da unidade. Para tanto são previstas:

- Ampliação dos *gates*;
- Alteração do layout (realocação da área de abastecimento, lavador)
- Implantação da oficina de manutenção);
- Implantação de refeitório e novos vestiários;
- Ampliação do estacionamento dos caminhões;
- Adequação dos projetos de drenagem, água fria, infraestrutura elétrica e esgotamento sanitário para atender as novas instalações do lavador, oficina e abastecedor

A etapa de obras prevê as seguintes atividades:

- Demolição parcial da alvenaria da fachada frontal, para a criação do novo acesso;
- Instalação de cancela nas duas novas entradas, integrados ao sistema do Recinto;
- Haverá divisão entre dois novos acessos.

O Anexo 2.5-1 traz o projeto arquitetônico desta implantação. A seguir são detalhadas as alterações.

2.5.1. Gates

O projeto prevê a ampliação dos *gates* de acesso ao Recinto diferenciando as entradas e saídas para a exportação e o bolsão de caminhões. Para tanto prevê a instalação de novos equipamentos de controle de acesso (cancela) (Figura 34).

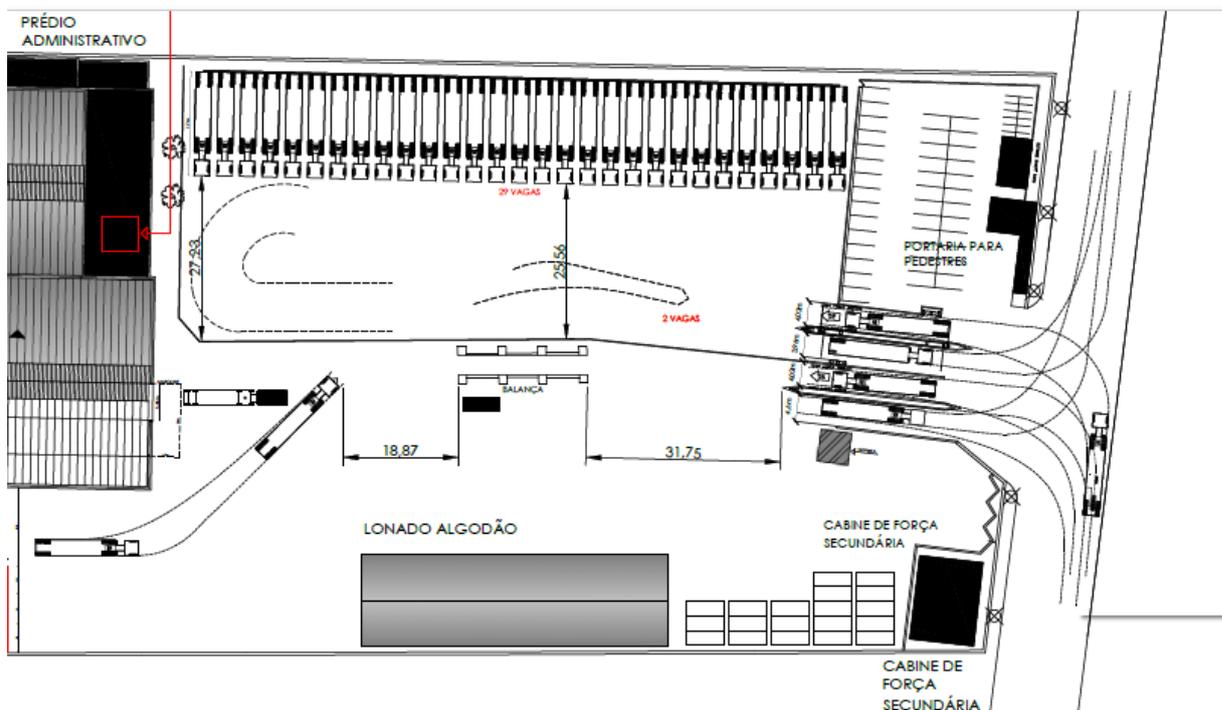


Figura 34: Novo gate de acesso ao Recinto

2.5.2. Área de abastecimento, lavador e oficina de manutenção

A área de abastecimento deve abrigar um tanque com capacidade de armazenagem de 4.000 kg de GLP para o abastecimento dos cilindros P.20 de 20 kg das empilhadeiras de pequeno porte e um tanque de óleo diesel com capacidade de 15 m³ para abastecimento dos caminhões e empilhadeiras de médio e grande porte (Figura 35). Importante destacar que esta área dista aproximadamente 100 metros da comunidade da Vila Alemoa.

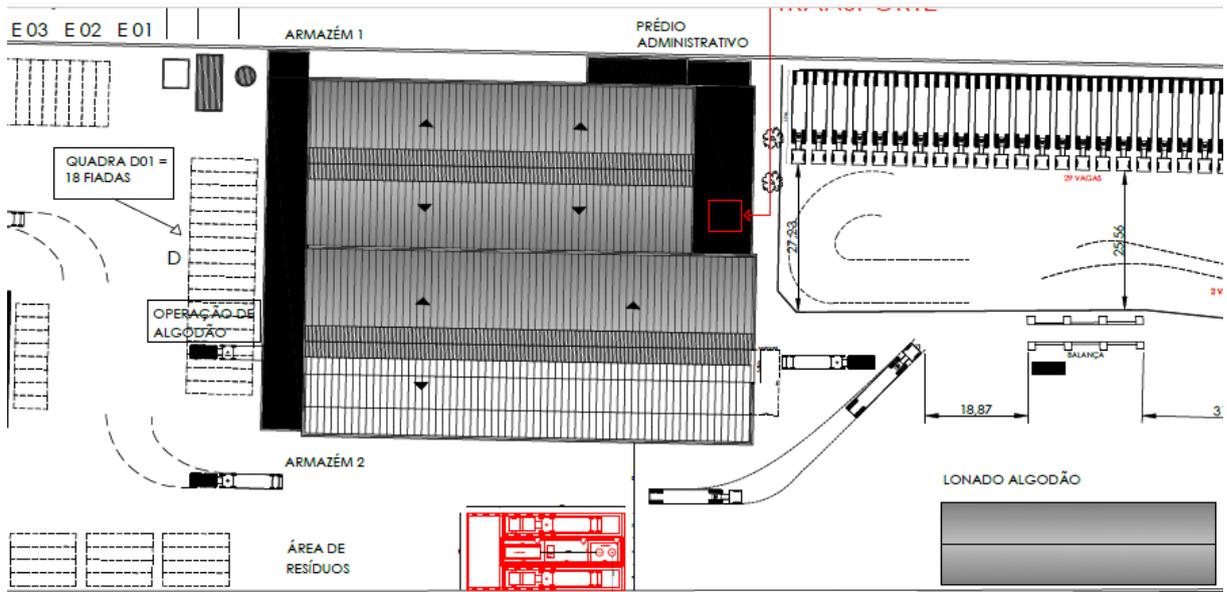


Figura 35: Nova área de abastecimento de equipamentos operacionais

As atividades do lavador e pequenas reparos realizados na oficina de manutenção serão alocados na proximidade das quadras I08 e H03 e das quadras I01 e E33, respectivamente, como demonstra a Figura 36.

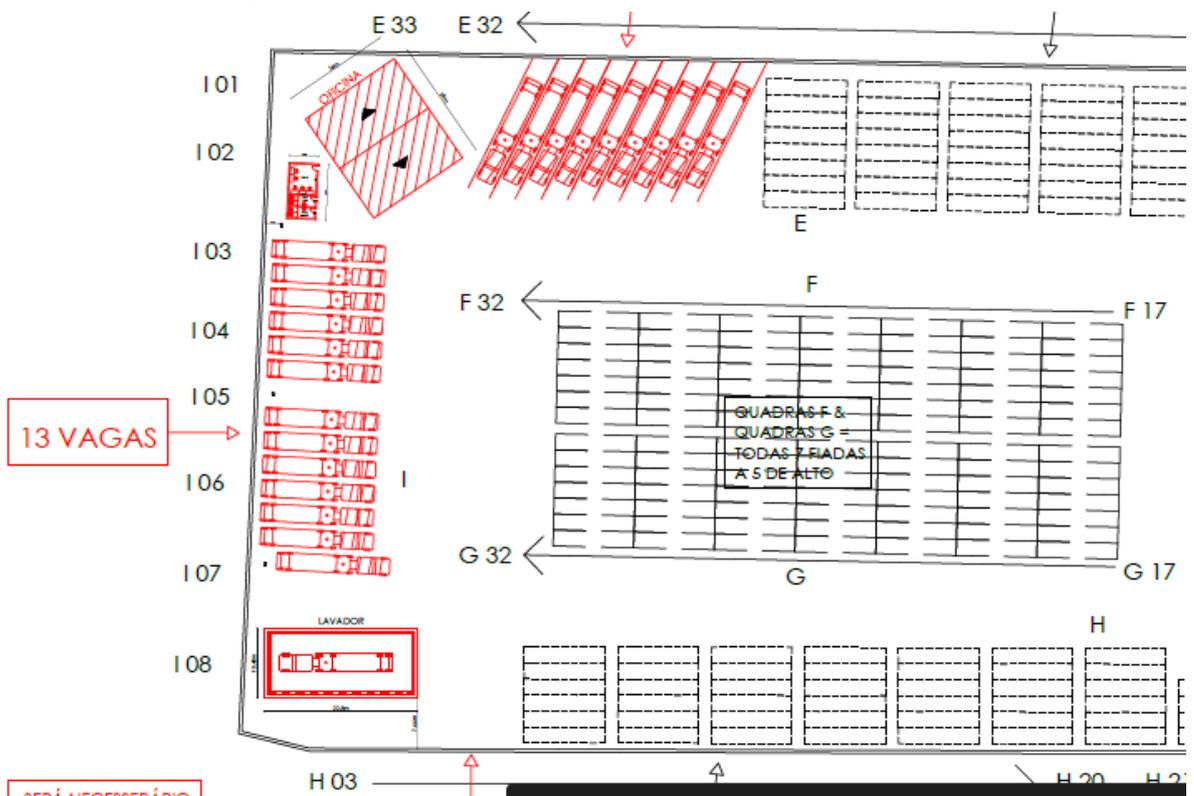


Figura 36: Nova oficina de manutenção e lavador

O Anexo 2.5.3-1 demonstra o layout das instalações detalhadas neste item.

2.5.3. Refeitório e vestiários

O Refeitório e os vestiários localizados no prédio administrativo foram internamente reformados. O Anexo 2.5-1 demonstra o planta da instalação.

2.5.4. Estacionamento de caminhões

O novo estacionamento de caminhões que visa disponibilizar 22 novas posições para caminhões como um bolsão para exportação (Figura 37), com vistas a reduzir as filas de espera e geração de tráfego deve ser alocado aos fundos da instalação nas proximidades da nova área de abastecimento e manutenção.

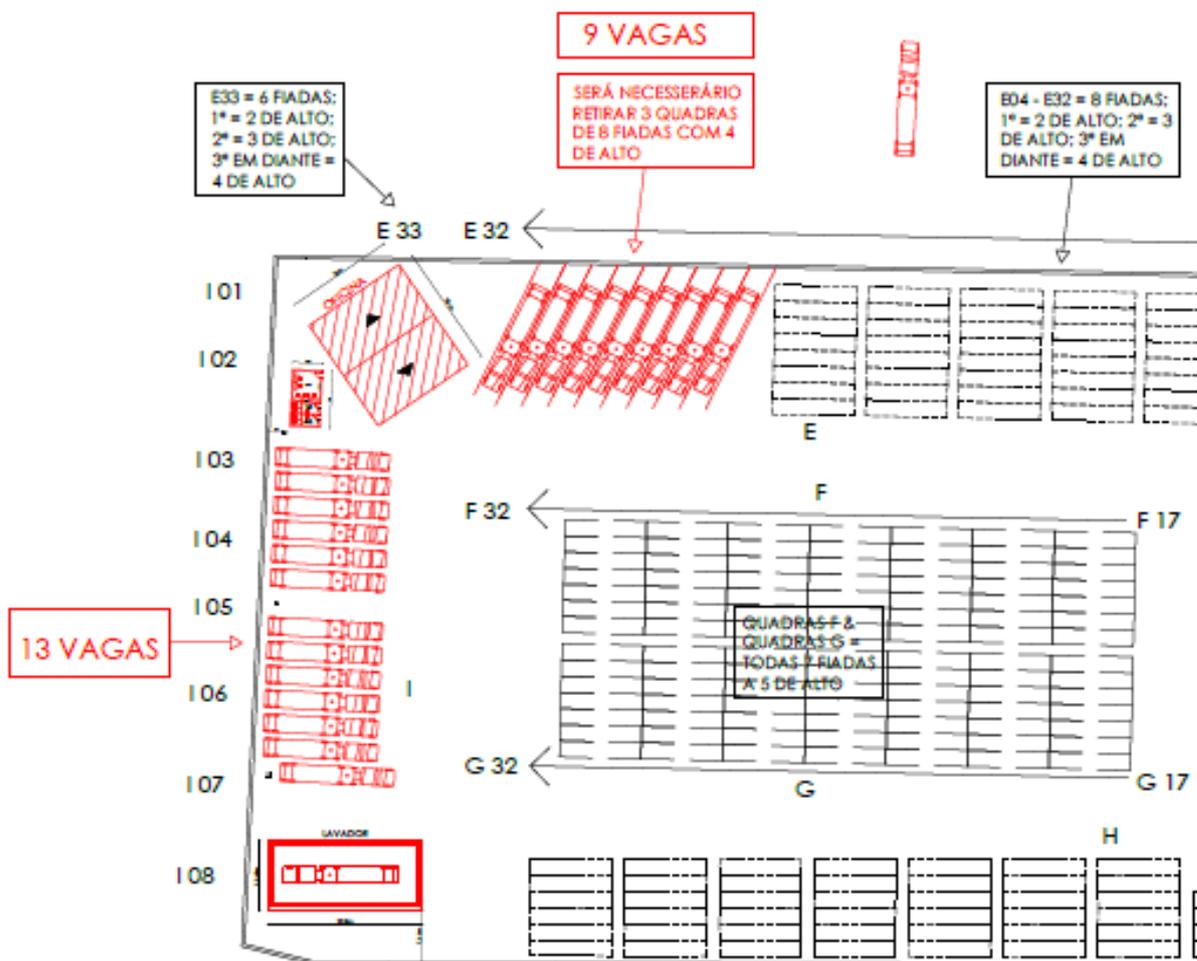


Figura 37: Novo estacionamento de caminhões

Além do estacionamento do item anterior, é prevista a implantação do Pátio Regulador na Filial REDEX-BK da Bandeirantes Deicmar com vistas a disponibilizar 29 vagas de estacionamento para caminhões a serem atendidos pelo Gate Express do Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA) operado pela Bandeirantes-Deicmar junto à Marginal Direita da Anchieta. Para tanto, a empresa deve realizar a abertura na alvenaria da fachada frontal do Recinto BK para ampliar o gate, onde serão instalados equipamentos para controle de acesso, formando nova entrada e saída como descreveu o item 2.5.1 deste EIV e um circuito fechado de televisão para monitoramento. Além disso, parte do pátio da frente do Recinto será

isolado com alambrado/ gradil, formando o pátio para estacionamento de caminhões, dos quais farão o carregamento no CLIA (gate express), conforme demonstra a Figura 38.

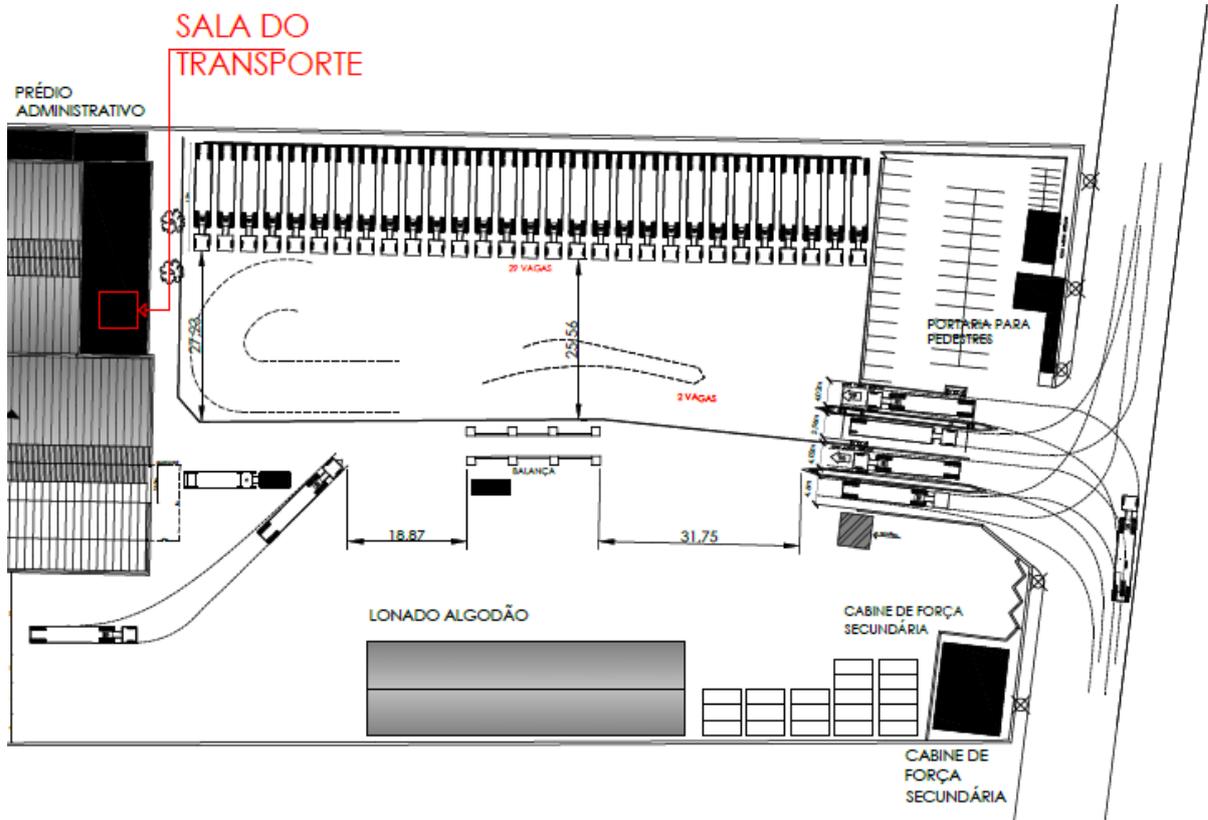


Figura 38: Pátio Regulador a ser implantado no REDEX-BK

2.5.5. Drenagem, água fria, infraestrutura elétrica e esgotamento sanitário.

Os projetos de drenagem, água fria, infraestrutura elétrica e esgotamento sanitário serão modificados para atender as novas instalações do lavador, oficina e abastecedor. O projeto encontra-se disponível no Anexo 2.5-1.

2.5.6. Cronograma de Implantação dos Projetos

A Tabela 6 a seguir apresenta o cronograma de implantação dos projetos acima descritos ao longo dos meses planejados.

Tabela 6: Cronograma de implantação dos projetos (em meses)

Etapa de obra	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
Readequação dos gates do terminal														
Implantação do gate para o pátio regulador														
Refeitório e Vestiários														
Abastecedor														
Lavador														
Oficina de manutenção														
Drenagem pluvial e água fria,														

CAPÍTULO 3

ASPECTOS LEGAIS

Apresentam-se a seguir as principais leis, normas e demais instrumentos de regramento relacionados à atividade em questão e aos aspectos envolvidos neste estudo. São apresentadas a seguir as leis federais, estaduais e municipais, bem como a diretriz de Uso do Solo da Prefeitura Municipal de Santos pertinentes ao empreendimento em questão.

3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

A Constituição Brasileira, de 1988, dedica um capítulo específico ao meio ambiente, o Capítulo VI do Título VIII, que contém um único artigo, 225, com seus parágrafos e incisos. Nesse artigo encontram-se normas relativas à preservação de ecossistemas específicos, obrigações de defesa e preservação ambiental pelo poder público e pela coletividade, além da obrigatoriedade de submeter atividades poluidoras a processos de licenciamento e a possibilidade de imposição de sanções aos agentes que ocasionarem danos ambientais.

Além das regras específicas contidas no art. 225, há várias referências ao meio ambiente ao longo do texto da Constituição, destacando-se os artigos 21 a 24, que estabelecem os diferentes níveis de competência legislativa em matéria ambiental. De acordo com o previsto nesses artigos, cada um dos entes federativos poderá editar normas com o objetivo de estabelecer limites para a utilização dos bens ambientais, respeitados os limites constitucionais.

No âmbito estadual, o Estado de São Paulo em 08 de setembro de 1976, através do Decreto nº 8.468 aprova o regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

A Constituição do Estado promulgada em 1989 estabelece no Capítulo II, do Desenvolvimento Urbano, e no Capítulo IV, Seção I, do Meio Ambiente, os aspectos pertinentes ao planejamento urbano e ao meio ambiente.

No Capítulo II, Artigo 181, da referida Constituição, está determinado que por Lei municipal estabelecer-se-á em conformidade com as diretrizes do plano diretor, normas sobre zoneamento, loteamento, parcelamento, uso e ocupação do solo, índices urbanísticos, proteção ambiental e demais limitações administrativas pertinentes.

3.1.1. Licenciamento Ambiental

O Decreto nº 62.973/2017, c) o inciso XIII dispensa o licenciamento de depósito ou comércio atacadista de produtos químicos ou de produtos inflamáveis, desde que armazenados a granel ou em tanques; desde que respeitada a volumetria máxima do tanque de 15m³ trazida pela Resolução CONAMA 273/2000 - que Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição.

O Decreto 8486/76 aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.

O REDEX (Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação) é uma opção para o desembaraço de mercadorias em recintos localizados em zona secundária e não-alfandegados. A legislação que dispõe sobre a fiscalização aduaneira em terminais REDEX é a Instrução Normativa SRF nº 114, de 31 de Dezembro de 2001, não estando estes recintos sujeitos ao licenciamento ambiental conforme atesta o Anexo 2.1-1 – Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento.

3.1.2. Resíduos Sólidos

O gerenciamento de resíduos sólidos, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), requer a adoção efetiva e sistemática de um conjunto de ações nas etapas de geração, coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos que sejam consolidadas num Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Ainda de acordo com a PNRS, a gestão de resíduos deve garantir o máximo reaproveitamento, reciclagem e a minimização dos rejeitos (que não possuem viabilidade técnica e econômica para a reciclagem).

A Resolução RDC ANVISA nº 56/2008 dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados. Traz ainda que os recintos alfandegados poderão dispor de uma área reservada para o armazenamento temporário dos diversos grupos de resíduos sólidos gerados, com estrutura física que minimize os riscos inerentes a este armazenamento e atenda aos critérios mínimos dispostos na referida Resolução.

A resolução CONAMA nº 05/1993 dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários, cabendo a estes estabelecimentos o gerenciamento de seus resíduos sólidos, desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública. Traz também que o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, deve ser submetido à aprovação pelos órgãos de meio ambiente e de saúde, dentro de suas respectivas esferas de competência, de acordo com a legislação vigente.

A Resolução CONAMA n° 275/2001 estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

A Resolução CONAMA n° 307/2002 estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, apresentando uma classificação quanto à sua origem, natureza e destinação/tratamento e periculosidade. Segundo Artigo 7º da Resolução Anvisa RDC nº 56 de 2008, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados, os resíduos sólidos são classificados: Grupo A: resíduos que apresentem risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos, consideradas suas características de virulência, patogenicidade ou concentração; Grupo B: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente; Grupo C: enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos; Grupo D: resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares; Grupo E: materiais perfurocortantes ou escarificantes

3.1.3. Ruídos

No Brasil a legislação pertinente aos níveis de ruído é a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 1/90, que determina que sejam atendidos os critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em sua norma técnica NBR 10.151 (revisão de 2019) – “Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral”, para ruídos emitidos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas.

O município de Santos dispõe da Lei Complementar n.º 450 de 18/01/2002 que altera dispositivos da Lei nº 3531, de 16 de abril de 1968 (código de posturas do município) e traz a partir de então em seu Artigo 14, § 1º que:

“O nível máximo de som ou ruído permitido será fixado de acordo com as normas definidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - denominadas NBR 10151 e NBR 10152, ajustando-se os procedimentos da fiscalização ambiental municipal às referidas normas.”

3.1.4. Controle da Qualidade Ambiental

A Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo através da Resolução SMA nº 90, de 13 de novembro de 2012, regulamentou as exigências para os resultados analíticos,

incluindo-se a amostragem, objetos de apreciação pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, e que subsidiam o exercício de suas atribuições legais do controle, monitoramento e a fiscalização das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. Logo, de acordo com seu Art. 2º, os laudos analíticos submetidos à apreciação dos órgãos integrantes do SEAQUA e que contenham resultados de ensaios físicos, químicos e biológicos, bem como, as atividades de amostragem, ambos referentes a quaisquer matrizes ambientais, deverão ser emitidos e realizados por laboratórios acreditados, nos parâmetros determinados segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, pela Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO ou por outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo, do qual a Coordenação Geral de Acreditação - CGCRE seja signatária.

Entretanto, em 15 de julho de 2013 através da Resolução SMA nº58, a mesma secretaria de estado suspende até o dia 13 de maio de 2014 a exigência de acreditação para as atividades de amostragem estabelecida na resolução supracitada.

Ambas as resoluções acima citadas, incluindo a SMA 39/2013, foram revogadas a partir da publicação da Resolução SMA nº100, de 17 de outubro de 2013, a qual atualmente regulamenta as exigências para os resultados analíticos, incluindo-se a amostragem, objeto de apreciação pelos órgãos integrantes do SEAQUA. Fica estabelecido o prazo de dois (02) anos, contados da publicação desta para obtenção da acreditação no escopo de amostragem conforme a norma ABNT supracitada e aplicável às atividades de amostragem referentes às seguintes matrizes ambientais:

- Água subterrânea em poço de monitoramento para método de purga por baixa vazão.
- Água para consumo humano.
- Água bruta em poço tubular para fins de abastecimento.
- Água Superficial.
- Efluentes Líquidos.
- Emissões atmosféricas em fontes estacionárias.

3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

3.2.1. Ordenamento Territorial

No que se refere ao ordenamento territorial, a normativa no município de Santos para o parcelamento do solo se dá pela Lei Complementar nº 731, de 11 de julho de 2011, e respectiva alteração posterior (Lei Complementar nº 821, de 27 de dezembro de 2013), que dispõem sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos. Complementarmente ao Plano Diretor há legislação acerca do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo na área insular, Lei Complementar nº 730, de 11 de julho de 2011, alterada e acrescida pela Lei Complementar nº 813, de 29 de novembro de 2013.

Adicionalmente ao Plano Diretor, a Lei Complementar nº 1.006, de 16 de julho de 2018, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do município, ao passo que a Lei Complementar nº 729, de 11 de julho de 2011, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental.

3.2.2. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

A Lei Complementar nº 793 é de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações (LC nº 869 de 19/12/14 e LC nº 916 de 28/12/15), disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança no Município de Santos, conforme preconizam: a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades; e a Lei Complementar nº 1.005 de 16 de Julho de 2018 – que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município.

Adicionalmente, o Decreto nº 7.418, de 13 de abril de 2016, regulamenta o disposto no parágrafo único do Art. 23 da LC nº 793/2013, que prescreve a obrigatoriedade de um Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, contendo informações gerais, resumo da situação atual, estimativa de atração de viagens, identificação dos impactos no trânsito e a proposição de medidas mitigadoras específicas.

3.2.3. Resíduos Sólidos

A Lei Complementar nº952, de 30 de dezembro de 2016, que disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos, define como grande gerador comercial de resíduos:

“ (...) pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004:2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, disponibilizados para triagem com vistas à reciclagem e/ou para compostagem, em volume diário superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia;”

Desta forma, a lei mencionada prevê em seu art. 9º, que os grandes geradores comerciais devem ser responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequados dos resíduos sólidos

gerados no desenvolvimento de suas atividades ou em decorrência dela, bom como pelo ônus dele decorrente, devendo ainda de forma autônoma destinar seus resíduos, conforme prescrito no parágrafo 1º:

“§ 1º Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.”

Para tal, o interessado deverá declarar junto à Prefeitura Municipal de Santos, ser um grande gerador comercial, comprovando destinar adequadamente seus resíduos sólidos.

CAPÍTULO 4

ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Por se tratar de empreendimento que já se encontra em operação não são passíveis de discussão as alternativas locacionais do ReDEX-BK. No que tange às alternativas tecnológicas, cabe aqui observar que as instalações e operações atualmente adotadas devem ser mantidas, não estando previstas alterações estruturais ou técnicas utilizadas.

CAPÍTULO 5

ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EIV

A área de influência adotada no presente estudo corresponde ao limite previsto na Lei Complementar nº 793/2013 e suas alterações que, dentre outras atribuições, disciplina a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) para empreendimentos inseridos na porção Insular do município de Santos:

“Art. 12. Para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser considerada a área de influência, delimitada por distância perpendicular mínima medida a partir das divisas do terreno ou gleba onde será implantado o empreendimento ou a atividade, da seguinte forma:

I – na área insular, de 300m (trezentos metros);”

A Figura 39 demonstra o entorno imediato das instalações do REDEX-BK, considerando os 300 metros delimitados a partir do polígono do terreno e que inclui em seus vizinhos imediatos outras instalações como a MEDLOG, a Transporte Della Volpe, o próprio REDEX-BK da Bandeirantes -Deicmar e a Vila Alemoa.

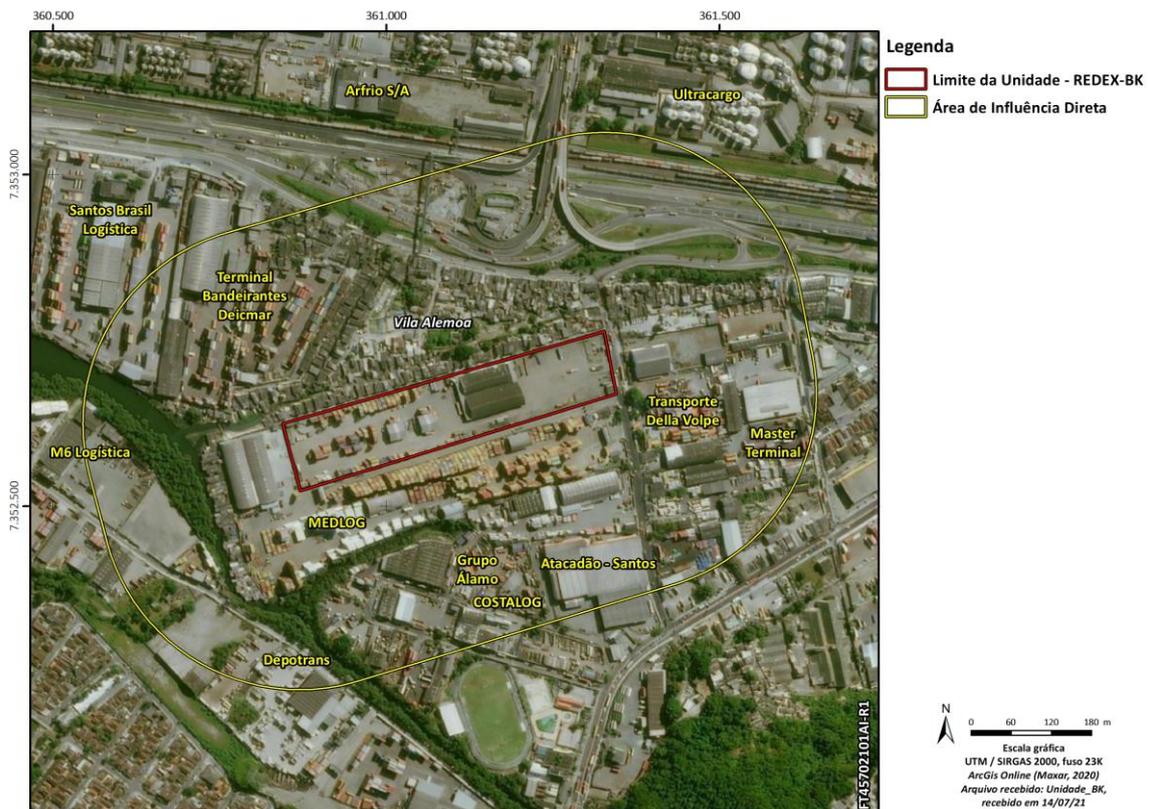


Figura 39: Área de Influência do EIV.

CAPÍTULO 6

DIAGNÓSTICO URBANO AMBIENTAL

6.1. ORDENAMENTO TERRITORIAL

No que se refere ao ordenamento territorial, a normativa no município de Santos para o parcelamento do solo se dá pela Lei Complementar nº 1.005, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá outras providências. Adicionalmente ao Plano Diretor, a Lei Complementar nº 1.006, de 16 de julho de 2018, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do município, ao passo que a Lei Complementar nº 729, de 11 de julho de 2011, disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental.

Conforme atesta a Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Prefeitura Municipal de Santos para o REDEX-BK (Anexo 6.1-1) e a Figura 40 a seguir, o mesmo se encontra exclusivamente sobre a chamada Zona Industrial e Retroportuária I (ZIR I).

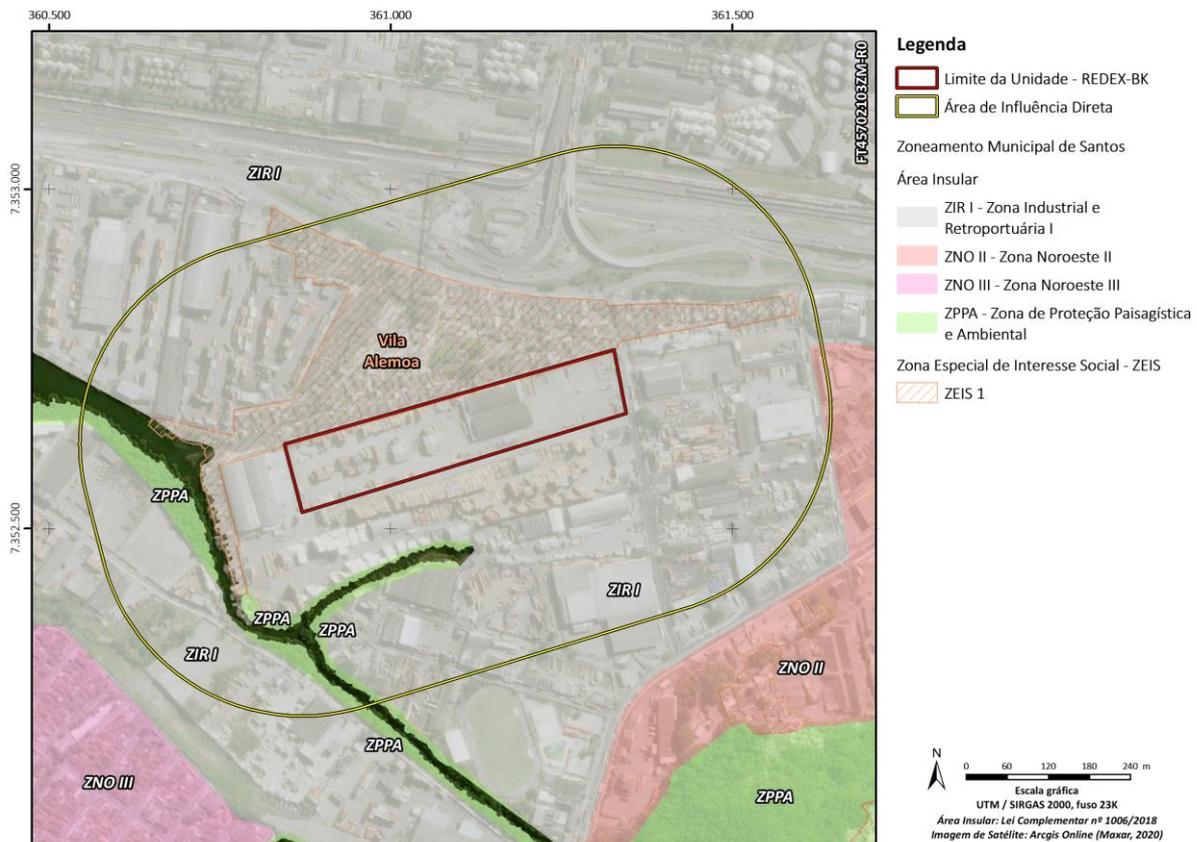


Figura 40: Zoneamento Municipal incidente sobre o REDEX-BK.

A Figura 40 acima indica que o Recinto em questão está em conformidade com a legislação municipal em vigor, visto que, no que se refere às Zonas de Uso Comum (Categoria 1), abrange exclusivamente a chamada Zona Industrial e Retroportuária I (ZIR I), cujas características são dadas pelo Art. 11, item XII da Lei Complementar 1.006/18:

“XII – Zona Industrial e Retroportuária I – ZIR I: área localizada na porção Noroeste da ilha, com potencial de suporte às atividades portuárias, com serviços industriais e de logística, caracterizada pela intensa circulação de veículos pesados, onde se pretende minimizar os conflitos existentes com a malha urbana adjacente;”

Dentro da Área de Influência do empreendimento ocorrem ainda, áreas classificadas como Zona de Proteção Paisagística e Ambiental (ZPPA), que margeia o Rio São Jorge, bem como as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) 1 e 2, cujas definições são dadas nos artigos 11 (Inciso XIV) e 12 (Inciso I), conforme descrito a seguir:

“Art. 11 – XIV – Zona de Proteção Paisagística e Ambiental – ZPPA: áreas públicas ou privadas, constituídas por encostas em morros, topos de morros, trechos remanescentes de mangue, cursos d’água, nascentes e áreas protegidas, áreas de preservação permanente – APP, áreas com restrição geológico-geotécnica, com condições naturais importantes para a manutenção do equilíbrio ambiental da Macrozona Insular, onde se pretende garantir o manejo ambiental, desenvolvendo programas de proteção ambiental, de recuperação de áreas degradadas ou de risco geológico, controlar a ocupação, bem como incentivar a implantação de parques ecológicos, atividades ambientalmente sustentáveis, em especial educação socioambiental, turismo monitorado, pesca artesanal ou de subsistência e outras correlatas.

Art. 12 – I - Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS: porções de território com destinação específica e que atendem às normas próprias de parcelamento, uso e ocupação do solo, destinadas à regularização fundiária e urbanística, produção e manutenção de Habitação de Interesse Social HIS e de Habitação de Mercado Popular HMP, obedecendo a seguinte classificação:

a) ZEIS-1: áreas públicas ou privadas ocupadas espontaneamente, parcelamentos ou loteamentos irregulares e/ou clandestinos, incluindo casos de aluguel de chão, habitados por população de baixa renda familiar, destinados exclusivamente à regularização jurídica da posse,

à legalização do parcelamento do solo e sua integração à estrutura urbana e à legalização das edificações salubres por meio de projeto que preveja obrigatoriamente o atendimento da população registrada no cadastro físico e social da respectiva ZEIS existente no órgão de planejamento ou de habitação do Município;

b) ZEIS-2: glebas ou terrenos não edificados, subutilizados ou não utilizados, que, por sua localização e características, sejam destinados à implantação de programas de Habitação de Interesse Social HIS e de Habitação de Mercado Popular HMP.”

6.2. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O Recinto está inserido em um ambiente predominantemente antrópico, de usos industriais e retroportuários, com ocorrências de áreas urbanas e acessos, além de pequenas faixas de vegetação às margens do Rio São Jorge, como demonstra a Figura 41.

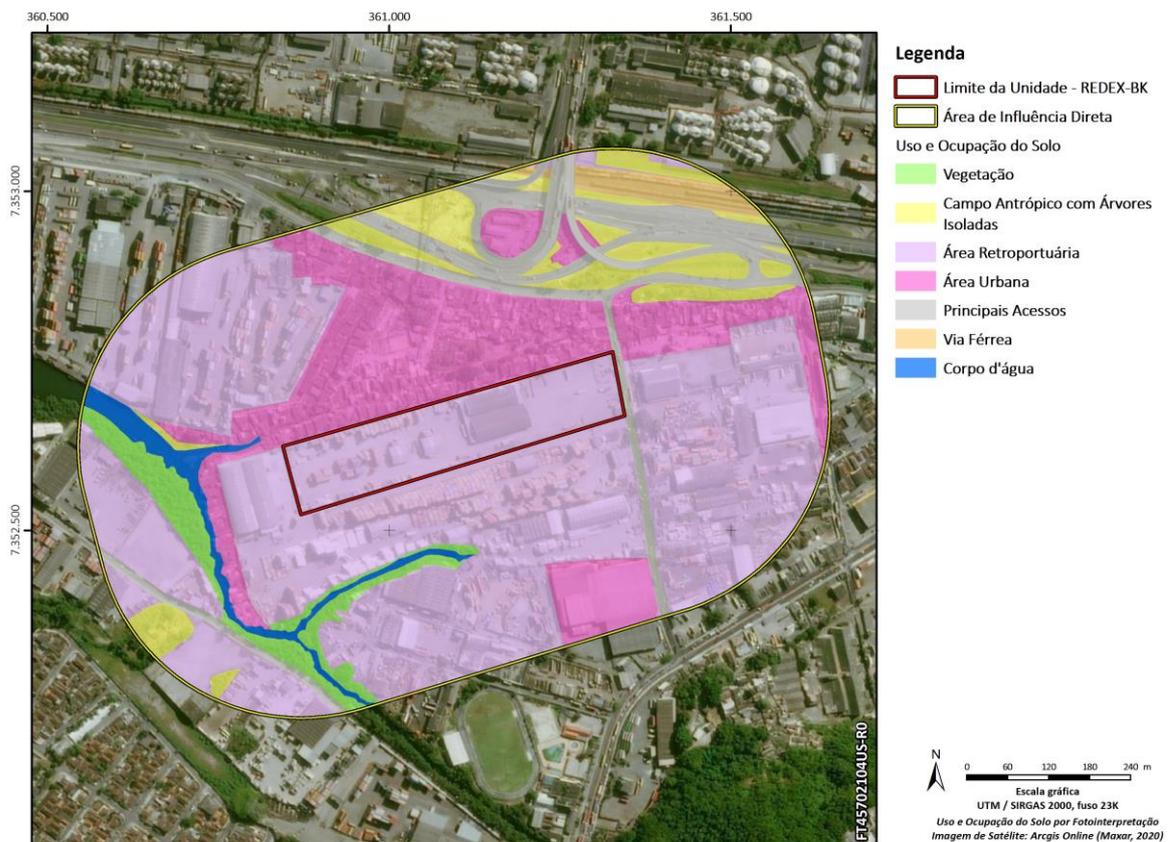


Figura 41: Uso e Ocupação do Solo na Área de Influência

6.3. POPULAÇÃO RESIDENTE

Dentre os municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), Santos apresenta a maior extensão territorial, com 271 km² divididos entre 231,6 km² para a porção continental e 39,4 km² para a porção insular. Neste cenário, a concentração urbana se

encontra principalmente na Ilha de São Vicente, que compreende a parte insular do município e onde estão localizados o centro de Santos e áreas predominantemente adensadas e parte significativa das atividades portuárias e retroportuárias.

De acordo com os dados da Fundação Seade, a taxa geométrica de crescimento anual da população – 2010/2020 (em % a.a.) foi de 0,22, considerando o espaço de tempo entre 2010, quando foi realizado o último censo, que constatou a ordem de 419 mil habitantes, e o ano de 2020 (projeção) com aproximadamente 429 mil habitantes, conforme melhor observado no Gráfico 1 a seguir.

Gráfico 1: Crescimento populacional de Santos



Fonte: Seade, 2020.

Em observação especificamente à área de influência estabelecida para o EIV, em sua maior porção, encontra-se a área de uso predominantemente industrial e retroportuária com densidade demográfica inferior à 10.000 hab./km², no entanto, a circunvizinhança com a Vila Alemoa na porção norte, demonstra a alta densidade demográfica encontrada nesta comunidade que ultrapassa a marca de 25.000 hab./km², como pode ser observado na Figura 42 que traz os dados do Servidor de Mapas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, quando o último censo demográfico realizado no ano de 2010.

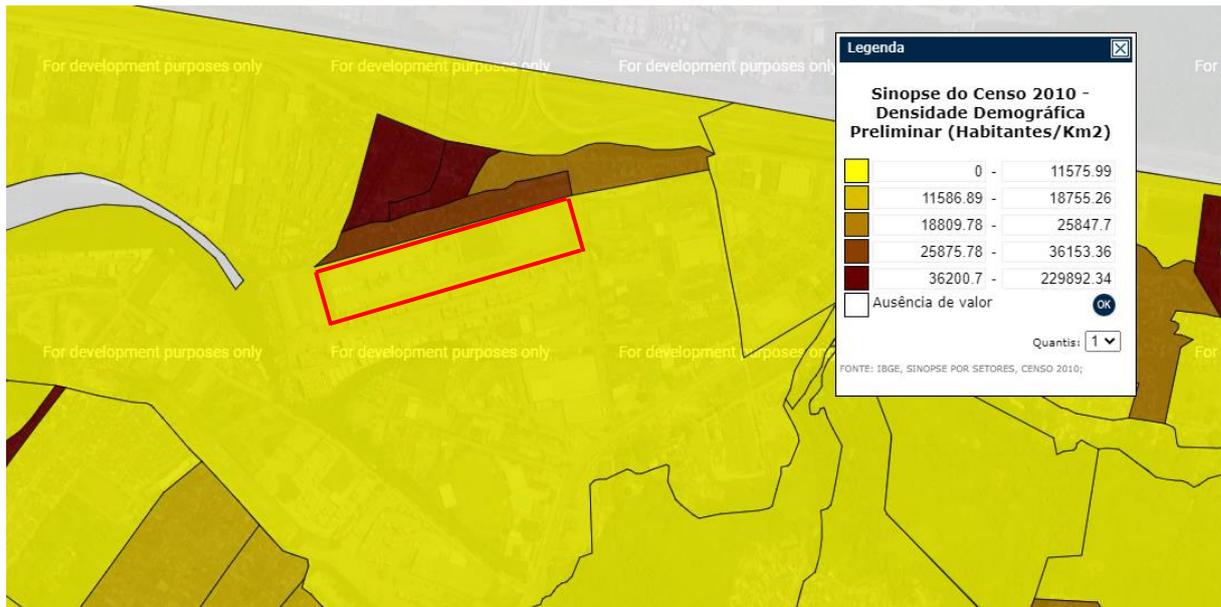


Figura 42: Densidade demográfica no entorno imediato do REDEX-BK (Limite esquemático do empreendimento em vermelho). Fonte: Dados IBGE, 2010.¹

6.4. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Nas proximidades do Recinto existem vários empreendimentos relacionados às atividades portuárias e retroportuárias, ainda assim, conforme pode ser observado na Figura 43 a seguir, são identificados equipamentos comunitários dentro do limite da área de influência, relacionados especialmente à circunvizinhança da Vila Alemoa, dentre os quais se pode citar: o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Alemoa), igrejas, comércios e equipamentos educacionais.

¹ Disponível em <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopseporsetores>. Consulta em 29/11/2021.



Figura 43: Equipamentos urbanos no entorno do REDEX-BK

6.5. CARACTERIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A Planta Genérica de Valores do Município de Santos estabelece o valor do metro quadrado em cada quadra da cidade com base em uma série de características das localidades municipais. O REDEX-BK localiza-se junto a área de intensa atividades portuária e retroportuária (Figura 44), de modo que os setores próximos ao empreendimento e que apresentam um valor do metro quadrado inferior em relação ao restante do município, conforme os valores apresentados na Tabela 7.

Tabela 7: Valor médio do metro quadrado nos setores imediatos ao REDEX-BK

Setor	Quadra	Valor médio (R\$/m²)	Setor	Quadra	Valor médio (R\$/m²)
22	1	736,00	22	11	736,00
22	1	662,00	22	11	662,00
22	2	736,00	22	30	733,00
22	2	662,00	22	30	698,00
22	3	736,00	22	30	620,00
22	3	662,00	22	44	772,00
22	4	736,00	22	45	772,00
22	4	662,00	22	46	736,00
22	10	736,00	22	47	736,00
22	10	662,00	22	47	620,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Santos. Planta Genérica de Santos.

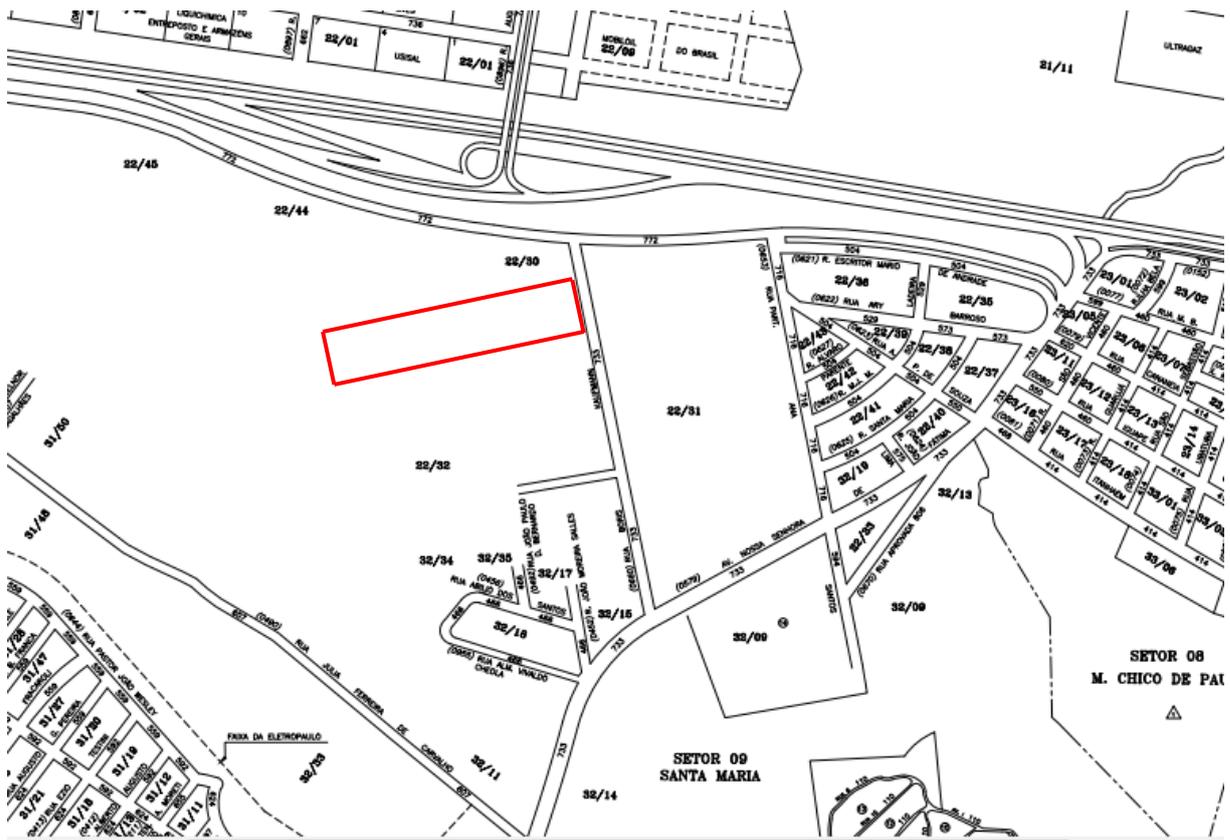


Figura 44: Planta Genérica de Valores – Localização aproximada do REDEX-BK (Sem escala) (Limite esquemático do empreendimento em vermelho)

Fonte: Prefeitura Municipal de Santos, Planta Genérica de Valores.²

6.6. SISTEMA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

As principais vias rodoviárias de conexão com a região do Recinto em estudo são a Rodovia SP-021, a Rodovia SP-150, a Rodovia SP-160, conhecidas respectivamente, nos trechos de maior relevância para o estudo, como Rodoanel Mário Covas (trechos sul e leste), Rodovia Anchieta e Rodovia dos Imigrantes. Nas proximidades encontram-se ainda a Rodovia SP-055, denominada Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega no trecho oeste e Rodovia Dr. Manoel Hypólito Rego no trecho leste.

O portão de entrada ao recinto encontra-se na Rua Boris Kauffmann, via de mão única, com único acesso pela Avenida Nossa Senhora de Fátima e única saída pela Avenida Marginal Direita da Via Anchieta. Os veículos que chegam ao município de Santos através da Via Anchieta com destino ao REDEX-BK devem acessar a Avenida Marginal Direita e, ao seu final, entrar à direita na Avenida Nossa Senhora de Fátima. Após aproximadamente 750 metros encontra-se à direita a entrada para a Rua Boris Kauffmann.

² Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=content/planta-generica-de-valores#menu3>. Consulta: 19/11/21.

Outra opção de rota se dá a partir da avenida Marginal Direita, acessando a Rua Ana Santos e, ao seu final, a Avenida Nossa Senhora de Fátima. Para os veículos que partem da região do Saboó em Santos, a rota de acesso se dá pela Avenida Martins Fontes (Santos x São Paulo) ou pela Avenida Engenheiro Augusto Barata. A partir destas avenidas, deve-se acessar a Avenida Nossa Senhora de Fátima e, posteriormente, a Rua Boris Kauffmann.

A Figura 45 a seguir demonstra as principais vias de acesso. A figura a seguir ilustra as rotas de entrada e saída do Recinto Especial de Desembarço para a Exportação Boris Kauffmann (REDEX BK).

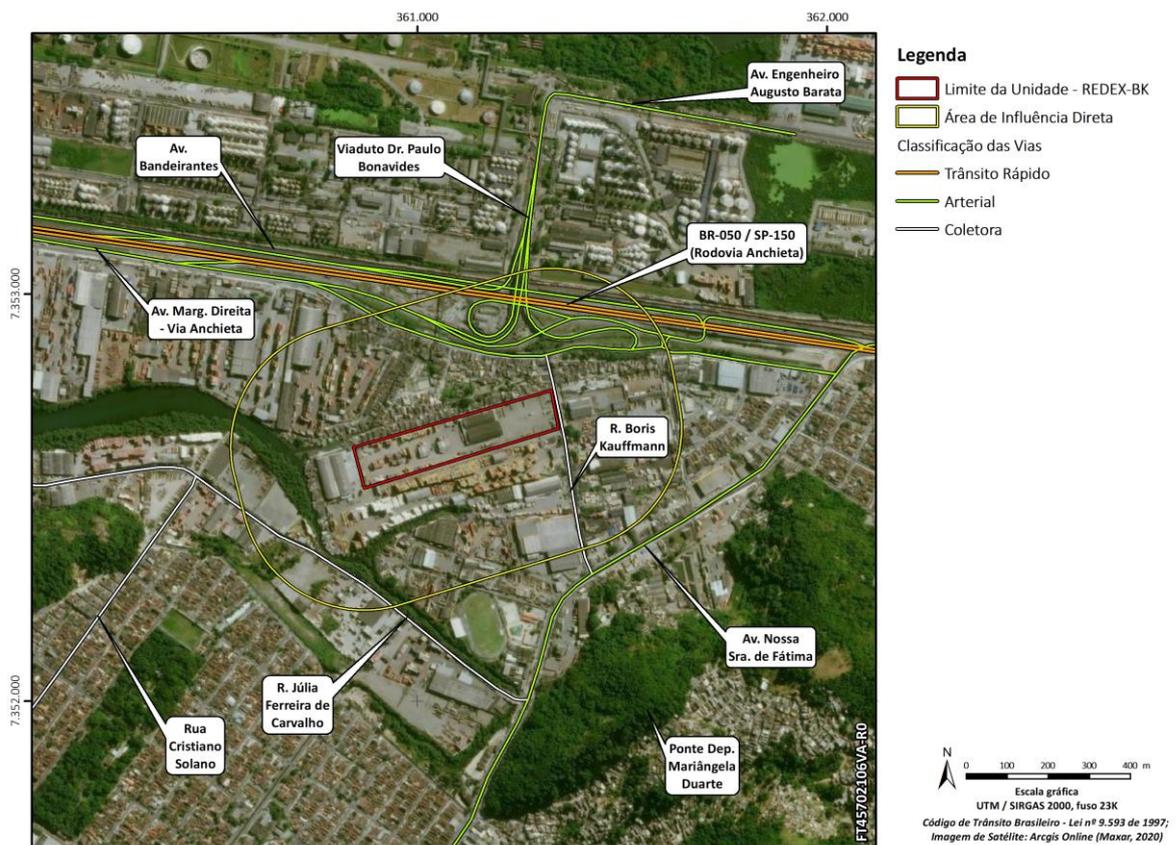


Figura 45: Vias do entorno rodoviário próximo ao REDEX-BK



Figura 46: As setas verdes representam a rota de acesso e as setas vermelhas a rota de saída do terminal via Rodovia Anchieta e as setas amarela e azul representam a rota de acesso e saída através da região central.

Considerando os dados apontados no Relatório de Impacto no Tráfego em anexo, observa-se que o cruzamento da Avenida Marginal Direita da Via Anchieta com a Rua Boris Kauffmann, onde se encontra o acesso ao REDEX BK, é o local que enseja mais atenção para a avaliação de impactos sob o ponto de vista de concentração de fluxos de tráfego.

A relação oferta/demanda para a Avenida Marginal Direita da Via Anchieta encontra-se em nível abaixo do nível “D”, limiar da capacidade da via, uma vez que o somatório dos movimentos mais críticos se encontra em 346 UCP/h (5+6) e 307 UCP/h (4+7). De forma a atender a alínea “d” da página 07 do Termo de Referência Nº 14/2021 da Prefeitura Municipal de Santos, consideraremos um acréscimo de 20% ao resultado obtido, elevando as demandas acima para 415 e 368 UCP/h. Ainda assim, a relação oferta demanda para o viário analisado encontra-se com índices adequados de tráfego.

Dessa forma, pode-se concluir que a capacidade da via, tanto para o movimento de veículos que acessam a R. Boris Kauffmann a partir da Avenida Nossa Senhora de Fátima (movimento 01), apresentando 278 UCP/h, quanto para o somatório dos movimentos que deixam a Rua Boris Kauffmann (movimentos 4 e 5) apresentando 307 UCP/h, é suficiente para manter os níveis de utilização de forma adequada. De forma a atender a alínea “d” da página 07 do Termo de Referência Nº 14/2021 da Prefeitura Municipal de Santos, consideraremos um acréscimo de 20% ao resultado obtido, elevando as demandas acima para 337 e 368 UCP/h. Ainda assim, a relação oferta demanda para o viário analisado encontra-se com índices adequados de tráfego.

Complementando a avaliação dos possíveis impactos, pode-se concluir ainda que não há, no momento, a necessidade de implantação de semáforo para o cruzamento entre a Avenida Marginal e a Rua Boris Kauffmann. Devido à baixa velocidade média de fluxo da avenida Marginal além da baixa demanda apontada para os movimentos estudados, não se vislumbra situação que aponte tal necessidade.

6.7. PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

O município de Santos possui vasto patrimônio cultural, com destaque ao patrimônio arquitetônico, por ter ocupado lugar de destaque nos diferentes períodos históricos do desenvolvimento do Brasil. A fim de proteger este patrimônio, em âmbito municipal, há o CONDEPASA (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos), órgão ligado ao patrimônio histórico-cultural do município.

O órgão que delibera sobre as medidas a serem tomadas quanto à proteção do patrimônio na esfera Estadual e competente para o tombamento de bens considerados históricos é o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT e, no âmbito federal, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Em observação aos bancos de dados disponibilizados pelos órgãos de gestão do patrimônio supracitados, não são verificados bens tombados pelas três esferas (federal, estadual e municipal), assim como áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental na área de influência do empreendimento, como demonstra a Figura 47, as Ruínas do Engenho dos Erasmos é o bem tombado mais próximo ao Recinto, estando ainda assim há mais de 2km de distância.

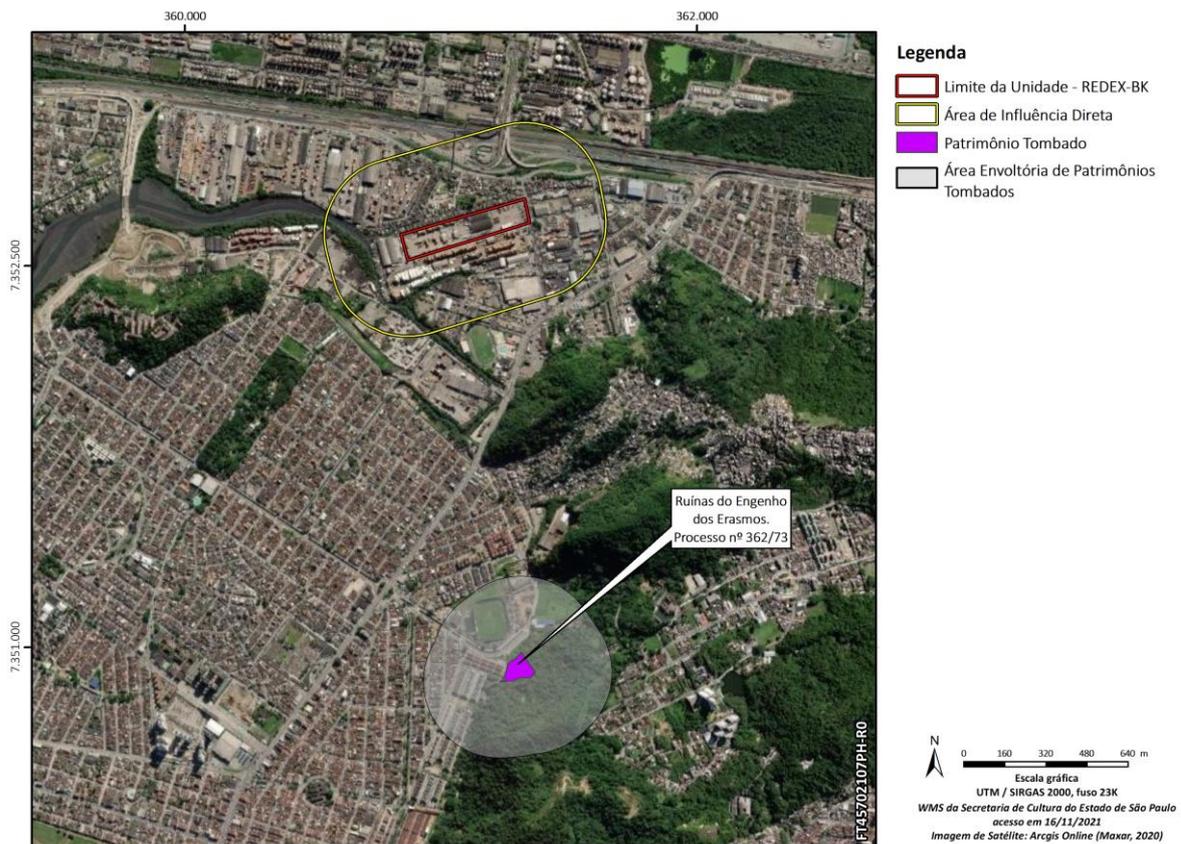


Figura 47: Bens Tombados no entorno do REDEX-BK

6.8. REDE DE DRENAGEM LOCAL

O sistema de drenagem pluvial do REDEX-BK é composto por linhas de tubulações, canaletas de coleta e caixas de passagem com areia e grelhas a fim de conter resíduos que sejam encaminhados para o sistema e direciona o fluxo de água coletado até o ponto de entrega ao sistema público de drenagem pluvial da Prefeitura Municipal de Santos localizado junto à Rua Boris Kauffmann.

O novo projeto para drenagem pluvial prevê a implantação de canaletas de drenagem por todo o perímetro ao sul e a oeste do Recinto, além de caixas coletoras e tubulações na porção norte e leste do recinto. O projeto pode ser visualizado no Anexo 2.5-1 deste EIV.

CAPÍTULO 7

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS

Para a análise e descrição dos impactos decorrentes da operação, são contempladas integralmente as questões estabelecidas no art. 17 (Seção II do Título II, Cap. I) da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013 e aquelas descritas no Termo de Referência nº 14/2021 (Referência P.A. 40.006/2021-27).

Importante destacar que as modificações previstas na estrutura do REDEX-BK devem garantir a melhor fluidez nas operações dos *gates*, que implicam em menores impactos urbanos ambientais e as adequações de infraestruturas devem promover a melhoria de aspectos ambientais relevantes à operação. Cabe ainda destacar que as atividades ocorrem dentro de área de atividades retroportuárias, onde já são esperadas intensas atividades em toda região do seu entorno.

7.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL

As atividades do REDEX-BK não devem promover um adensamento populacional na área de influência, uma vez que as atividades previstas pelo empreendimento devem ser mantidas às já atualmente adotadas. Adicionalmente, é válido ressaltar que o Recinto se encontra em operação dentro de área prevista pelo Zoneamento Municipal como de ZIR – Zona de Indústria e Retroportuária, portanto, compatível ao desenvolvimento de suas atividades, onde não são esperadas novas movimentações de população fixa ou flutuante no entorno imediato.

7.2. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

As atividades operacionais do REDEX-BK não devem causar maior pressão sobre equipamentos urbanos e comunitários, visto que serão mantidas as atividades já em operação pela Bandeirantes Deicmar no local. Conforme apresentado no item 2.5.5, a operação do Pátio regulador alinhado às atividades do CLIA deve viabilizar o posicionamento de maior número de caminhões. No entanto, o aumento desta população flutuante não é significativamente expressivo à pressão sobre equipamentos urbanos.

7.3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Por se tratar da manutenção das condições atuais de operação do Recinto sem que haja alteração das atividades atualmente executadas, entende-se que as características de uso e ocupação do solo serão mantidas, não havendo impactos no mesmo.

7.4. VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Não são previstos impactos de valorização imobiliária, considerando-se que não haverá alterações nas características do empreendimento e em seu entorno, considerando-se ainda, a localização do empreendimento em ordenamento territorial de zona industrial e retroportuária.

7.5. SISTEMAS DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

Como já anteriormente exposto neste EIV, observa-se que o cruzamento da Avenida Marginal Direita da Via Anchieta com a Rua Boris Kauffmann, onde se encontra o acesso ao REDEX BK, é o local que enseja mais atenção para a avaliação de impactos sob o ponto de vista de concentração de fluxos de tráfego. No entanto, a relação oferta/demanda para a Avenida Marginal Direita da Via Anchieta encontra-se com índices adequados de tráfego, mesmo que elevando-se em 20% as demandas sobre via encontra-se em nível abaixo do nível “D”.

Dessa forma, pode-se concluir que a capacidade da via, tanto para o movimento de veículos que acessam a R. Boris Kauffmann a partir da Avenida Nossa Senhora de Fátima (movimento 01), quanto para o somatório dos movimentos que deixam a Rua Boris Kauffmann é suficiente para manter os níveis de utilização de forma adequada.

7.6. ÁREAS DE INTERESSE HISTÓRICO, CULTURAL, PAISAGÍSTICO E AMBIENTAL

Conforme descrito anteriormente, no Item 6.7 – Patrimônio Natural e Cultural, não foram identificados bens tombados ou áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental na área de influência do empreendimento, não havendo, portanto, impactos sobre tais áreas.

7.7. DEMANDA SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS

Não são esperados impactos sobre os equipamentos urbanos e comunitários, tendo em vista que serão mantidas as atividades já em operação pela Bandeirantes Deicmar no local, não resultando incremento da população fixa e flutuante do Recinto que justifique tal pressão.

É importante ressaltar que o empreendimento, ao longo de sua operação, tem contribuído com a arrecadação municipal, com o pagamento de impostos, como o IPTU e ISS, contribuindo assim com a manutenção dos serviços públicos do município. Além de contribuir com a qualidade ambiental, uma vez que realiza o tratamento de efluentes domésticos e industriais, bem como com realiza a destinação/disposição ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas operações.

7.8. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS

Durante as operações do Recinto, quer seja pelas atividades de desova de contêineres, manutenção das instalações, limpeza, atividade administrativas ou qualquer outra, são gerados diversos tipos de resíduos, dentre os quais se pode citar:

- Refugos de madeira provenientes da abertura de caixas durante a desova de contêineres;
- Refugos de plásticos, papel e papelão gerados através da abertura de mercadorias embaladas com esse tipo de material;
- Turfas e mantas absorventes contaminadas gerados pelo atendimento e contenção de emergências;
- Podem ocorrer ainda resíduos de interesse da fiscalização federal agropecuária, resultantes de apreensões de cargas transportadas como bagagem ou encomenda, avarias internas e de origem (em casos de ocorrências, o Ministério da Agricultura realiza a intimação das partes responsáveis pela carga para determinar o tipo de destinação final ambientalmente adequada conforme estabelecido na IN 39/2017).
- Resíduos Classe I oriundos de processo de manutenção mecânica e elétrica; atendimentos emergenciais como vazamentos de produtos químicos; atividades de pintura; (óleos lubrificantes, hidráulicos, diesel, mantas, turfas, estopas, baterias descarregadas e lâmpadas queimadas, dentre outros);
- Materiais recicláveis como papel, copos plásticos e outros resíduos relacionados à atividade administrativa;
- Resíduos de Serviços da Saúde oriundos de atendimentos de primeiros socorros como ataduras e equipamentos de atendimento emergencial contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Para realizar toda a gestão destes resíduos, o Recinto dispõe do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) que estabelece as ações promovidas pela empresa para a gestão dos resíduos gerados nas atividades administrativas e operacionais, bem com as medidas de controle para redução e/ou mitigação dos impactos ambientais causados ao meio ambiente (Anexo 7.8-1).

A empresa dispõe de diversos contentores e caçambas, mantidos a rigor do resíduo que deve ser armazenado, em áreas específicas do Recinto e realiza a segregação e o acondicionamento observando a frequência de geração e a classe do resíduo gerado, como apresentou o item 2.4.5 deste EIV. A Tabela 8 congrega o resumo das ações adotadas pelo Recinto para o gerenciamento dos resíduos oriundos de suas atividades.

Os resíduos sólidos gerados são destinados para empresas licenciadas e especializadas, em conformidade à tipologia dos resíduos gerados, conforme certificados de destinação de

resíduos apresentados no Anexo 7.8-2 deste EIV. No mesmo Anexo são apresentados os Manifestos de Transporte de Resíduos Classe 1 para o mês de referência de julho de 2021 (Anexo 7.8-3).

Tabela 8: Caracterização e Gestão dos Resíduos Gerados

Tipo De Resíduo	IBAMA IN 13/12	CONAMA 275/01	ANVISA 56/08	Frequência de Geração	Acondicionamento	Segregação (cor)	Transporte	Disposição / Destinação Final
Papel e papelão (Papéis limpos e caixas de papelão)	20 01 01	II A	D	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Azul	Realizado por empresa especializada	Reciclagem
Plásticos (Sacos plásticos e copos descartáveis)	20 01 39	II A	D	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Vermelho	Realizado por empresa especializada	Reciclagem
Metal (Resíduo de aço inoxidável, alumínio, bronze, cobre etc.)	20 01 40	II A	D	Diária	Recipiente coletor plástico ou tambor metálico	Amarelo	Realizado por empresa especializada	Reciclagem
Resíduos metálicos contaminados com produtos perigosos	15 01 10	I	B	Emergências	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Laranja	Realizado por empresa especializada devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento
Embalagem plástica contaminada com produtos perigosos (lubrificantes, solventes, tintas etc.)	15 01 10	I	B	Mensal	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento
Eletrônicos e seus componentes fora de uso contendo componentes perigosos	20 01 35	I	B	Geração Eventual	Recipiente coletor plástico ou tambor metálico	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Reaproveitamento / Reciclagem
Lixo doméstico e varrição, restos de alimentos e limpeza das instalações	20 02 01	II A	D	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Marrom	Transporte realizado por empresa especializada	Aterro Sanitário
Óleo do motor das empilhadeiras usado	13 02 01	I	B	Geração Eventual	Tambores metálicos ou IBC devidamente identificados	-	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Rerrefino
Trapos e panos contaminados com produtos químicos (óleos, tintas, solventes, etc)	15 02 02	I	B	Geração Eventual	Coletor de trapos e panos devidamente identificados	-	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento Descontaminação / Reuso

Tipo De Resíduo	IBAMA IN 13/12	CONAMA 275/01	ANVISA 56/08	Frequência de Geração	Acondicionamento	Segregação (cor)	Transporte	Disposição / Destinação Final
Tambores e recipientes de metal de qualquer tamanho	15 01 04	II A	D	Mensal	Área de estocagem	-	Transporte realizado por empresa especializada	Reciclagem
Papel com óleo, resíduos de solventes e tintas, resíduos de filtros, mangueiras hidráulicas usadas etc.	15 02 02	I	B	Mensal	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento
Baterias e pilhas de rádio comunicadores, lanternas etc.	16 06 04 16 06 05	I	B	Geração Eventual	Recipiente coletor específico devidamente identificado	-	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Manufatura de logística reversa
Baterias de lâmpadas autônomas (Baterias veiculares)	16 06 05	I	B	Geração Eventual	Recipientes de embalagem do produto	Setor de Manutenção	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Devolução ao fornecedor ou empresa autorizada (base de troca)
Vidros das empilhadeiras ou veículos, resíduos de vidro e recipientes de vidro	20 01 02	II B	D	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Verde	Transporte realizado por empresa especializada	Reciclagem
Lâmpadas fluorescentes, vapor de mercúrio	20 01 21	I	B	Geração Eventual	Contentor metálico	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Descontaminação
Lâmpadas LED	20 01 36	II A	D	Geração Eventual	Contentor metálico	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Reaproveitamento / Reciclagem
Restos de madeiras, pallets de madeira e caixas de madeira	20 01 38	II A	D	Diária	Recipiente coletor específico devidamente identificado	Preto	Transporte realizado por empresa especializada	Reaproveitamento energético

Tipo De Resíduo	IBAMA IN 13/12	CONAMA 275/01	ANVISA 56/08	Frequência de Geração	Acondicionamento	Segregação (cor)	Transporte	Disposição / Destinação Final
Cartuchos de tintas de impressoras, cartuchos de toner de copiadora	08 03 17	I	B	Geração Eventual.	Enviar para Setor de TI	-	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Devolução ao fornecedor ou empresa autorizada (base de troca)
Restos de pallets de madeiras, caixas de madeira contaminadas com produtos químicos	20 01 37	I	B	Emergências	Recipiente coletor específico devidamente identificado	Laranja	PONTO DE APOIO CLASSE I / GRUPO B Caçamba metálica com tampa	Blendagem para Coprocessamento
botas de borracha, uniformes, capas para chuva, etc. (EPI ou uniformes usados ou danificados)	15 02 03	II A	D	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Cinza Envio para o Setor de Segurança do Trabalho	Transporte realizado por empresa especializada	Aterro Sanitário Blendagem para Coprocessamento
Misturas de resíduo de construção civil (Entulho inerte)	17 09 04	II B	D	Geração eventual	Caçamba devidamente identificada	-	Transporte realizado por empresa especializada	Reciclagem / Reaproveitamento
EPI contaminados com óleos, graxas, produtos químicos (Luvas diversas, botinas de couro, botas de borracha, uniformes, capas para chuva, entre outros)	15 02 02	I	B	Diária	Recipiente coletor plástico / caçamba com tampa	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Blendagem para Coprocessamento
Misturas de resíduos contendo, pelo menos, um resíduo perigoso (produtos químicos em geral, cargas abandonadas e aprendidas por órgãos anuentes)	19 02 04	I	B	Emergências	Produto acondicionado e armazenado junto ao lote do mesmo produto.	Laranja	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Entrega ao Importador ou Destinação Final Ambientalmente Adequada conforme solicitação dos órgãos anuentes

Tipo De Resíduo	IBAMA IN 13/12	CONAMA 275/01	ANVISA 56/08	Frequência de Geração	Acondicionamento	Segregação (cor)	Transporte	Disposição / Destinação Final
Gases, ataduras e equipamentos de atendimento emergencial contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (Resíduos oriundos do atendimento emergencial da brigada)	18 01 15	I	A	Emergências	Recipiente coletor plástico, com rodas e tampa de guarda temporária devidamente identificado.	Branco	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Prefeitura Municipal de Santos. Destinação final (incineração)
Pneus Inservíveis	16 01 26 16 01 29	II B	D	Geração eventual	Oficina de Manutenção	-	Transporte realizado por empresa devidamente licenciada pelo Órgão Estadual	Reciclagem

Fonte: PGRS, 2021.

7.9. POLUIÇÃO SONORA

As atividades operacionais do REDEX-BK podem emitir ruídos e vibrações no ambiente. Esse impacto pode afetar aos trabalhadores diretamente envolvidos nas atividades operacionais do Recinto, que dispõem de equipamentos de proteção individual para mitigar este impacto, e de forma menos significativa, à comunidade do entorno da Vila Alemoa.

Deste modo, a fim de monitorar a emissão de ruídos e manter a operação do Recinto dentro os padrões estabelecidos pela norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, a NBR 10151 - Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade, a Bandeirantes Deicmar realiza o monitoramento de ruído em pontos distintos do Recinto. As medições são realizadas em consonância com a NBR 10151 (2019) Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral, conforme a resolução 01 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de 08/03/1990 que a indica como referência na avaliação ao incômodo a comunidade por fontes de ruído.

Conforme ainda descrito no referido laudo, as medições foram realizadas em todo perímetro do Recinto em 15 pontos de medição, sendo realizadas 03 medições divididas entre os períodos da manhã, tarde e noite, haja visto que a operação do Recinto é de 24h/dia.

Por se tratar de área predominantemente Industrial, foi utilizado como valor de referência os níveis máximos de ruído de 70 dB (A) no período diurno e 60 dB (A) no período noturno. Observando estes níveis, o laudo conclui que todos os pontos avaliados, com exceção aos pontos 04, 13 e 14 estão abaixo do nível máximo de ruído permitido, de acordo com o nível de critério de avaliação (NCA). O mesmo laudo apresenta que o ponto 04 tem interferência de ruído externo devido ao trânsito de veículos externo e; os pontos 13 e 14 tem interferência de ruído externo devido à movimentação de máquinas na empresa vizinha.

O Anexo 7.9-1 apresenta o último monitoramento de ruídos realizado pelo REDEX-BK.

7.10. QUALIDADE AMBIENTAL DO AR

O monitoramento das emissões atmosféricas de máquinas, equipamentos e veículos movidos a diesel é realizado mensalmente, por meio da utilização do cartão da Escala de Ringelmann, conforme preconizam a Norma Técnica CETESB L.9061 - Determinação do grau de enegrecimento de fumaça emitida por fontes estacionárias utilizando a Escala de Ringelmann reduzida e Norma NBR 6016 - Gás de escapamento de motor diesel, de modo que os resultados identifiquem anomalias nos motores a combustão que estejam causando emissões fora do padrão estabelecido pelo Decreto nº 8.468 de 08/09/1976, e que devem ser submetidos aos ajustes necessários para reestabelecer às condições aceitáveis de emissões. As medições realizadas para o mês de agosto de 2021 para empilhadeiras e caminhões são apresentadas no Anexo 7.10-1 através dos formulários MA005 em anexo. As medições em

desacordo resultam na manutenção das máquinas, conforme a ordem de serviço anexa ao formulário supracitado.

Importante reforçar que não é permitido a circulação de veículos que estão em desacordo, garantindo assim que as operações do REDEX-BK não alterem a qualidade do ar regional.

Observando os aspectos relacionados as emissões atmosféricas dos modais utilizados o Anexo 7.10-2 traz o Estudo de Emissões Atmosféricas, o que inclui a estimativa anual de Gases do Efeito Estufa (GEE) gerados pela frota do Recinto.

7.11. QUALIDADE AMBIENTAL DA ÁGUA

A unidade REDEX-BK não dispõe de estações de tratamento de esgoto sanitário ou industrial. No entanto, o Recinto não lança o esgoto na rede pública, utiliza-se fossa séptica para os efluentes sanitários sendo o esgotamento realizado a cada 18 meses conforme orienta a legislação municipal. Os efluentes industriais oriundos de vazamentos em contêineres são coletados em dique de contenção e encaminhados para tratamento fora do Recinto. Já os resíduos oleosos coletados nas áreas manutenção e abastecimento são coletados periodicamente caçambas e IBC e destinados para tratamento ambientalmente adequado pelo Recinto.

7.12. QUALIDADE AMBIENTAL DO SOLO

É importante reforçar que as operações que possam causar algum impacto no solo, como a oficina de manutenção e os o armazenamento de combustível, são realizados em locais impermeabilizados, com sistema de contenção, portanto, os riscos de contaminações nestes locais são minimizados. Ademais, a empresa prevê a implantação de nova área de abastecimento, oficina de manutenção e lavagem de máquinas, as quais serão promovidas de sistemas de contenção de produtos e caixas separadoras de água e óleo a fim de dirimir quaisquer riscos de contaminação às águas superficiais ou à qualidade ambiental do solo.

7.13. IMPACTO SOCIOECONÔMICO

O REDEX-BK opera sete dias por semana em três diferentes turnos e, tanto conta uma população fixa de 215 colaboradores diretos e 50 colaboradores terceirizados. A manutenção desses colaboradores, com o pagamento de salários e benefícios, acarreta um impacto positivo para o município, contribuindo com a economia local, gerando empregos em outros setores, como no comércio e serviços. Assim, os empregos mantidos pela Bandeirantes Deicmar contribuem muito com a economia do município.

CAPÍTULO 8

MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Embora atividade isenta de licenciamento ambiental, a Bandeirantes Deicmar desempenha diversos programas de gerenciamento de aspectos de segurança e ambientais das suas atividades no REDEX-BK. A saber:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – o qual foi elaborado com o objetivo de estabelecer as ações promovidas pela empresa para a gestão dos resíduos gerados nas atividades administrativas e operacionais, bem com as medidas de controle para redução e/ou mitigação dos impactos ambientais causados ao meio ambiente;
- Programa de Gerenciamento de Riscos e o Plano de Ação de Emergência (PAE)– executado a prevenir a ocorrência de acidentes ambientais que possam colocar em risco a integridade física dos trabalhadores, bem como a segurança da população do entorno e o meio ambiente e, atender a eventos de emergência, respectivamente;
- Automonitoramento sobre a emissão de ruídos – executado com vistas a monitorar e mitigar o impacto provocado pelos ruídos decorrentes das atividades do Recinto, tendo como princípio a conservação do Meio Ambiente e a preservação da qualidade de vida da comunidade;
- Automonitoramento sobre a emissão de fumaça preta – realizado mensalmente a fim de identificar emissões fora do padrão estabelecido pelo Decreto nº 8.468 de 08/09/1976, e que devem ser submetidos aos ajustes necessários para reestabelecer às condições aceitáveis de emissões e manutenção da qualidade do ar;
- Controle de pragas e vetores com acompanhamento mensal – executado a fim de impedir a atração, abrigo, acesso ou proliferação de vetores e pragas urbanas;
- Manutenção e conservação do acesso rodoviário do km 64+000da SP-150 - para utilização e manutenção do acesso defronte às instalações do CLIA de modo único e exclusivo para o trânsito de veículos entre a SP-150 e o REDEX-BK.

CAPÍTULO 9

PROGNÓSTICO AMBIENTAL E CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que se refere ao ordenamento territorial, o Recinto se encontra em conformidade com a legislação municipal em vigor, visto que, no que se refere às Zonas de Uso Comum (Categoria 1), abrange exclusivamente a chamada Zona Industrial e Retroportuária I (ZIR I), cujas características são dadas pelo Art. 11, item XII da Lei Complementar 1.006/18:

“XII – Zona Industrial e Retroportuária I – ZIR I: área localizada na porção Noroeste da ilha, com potencial de suporte às atividades portuárias, com serviços industriais e de logística, caracterizada pela intensa circulação de veículos pesados, onde se pretende minimizar os conflitos existentes com a malha urbana adjacente;”

O Recinto está inserido em um ambiente predominantemente antrópico, de usos industriais e retroportuários, com ocorrências de áreas urbanas e acessos, além de pequenas faixas de vegetação às margens do Rio São Jorge.

Importante destacar que a Bandeirantes Deicmar implantou diversos controles ambientais sobre suas operações no REDEX-BK, as quais trouxeram medidas mitigadoras e os programas ambientais com o intuito de instruir o gerenciamento, o monitoramento ou o controle dos possíveis impactos gerados pela sua operação, conforme apresentado neste relatório. Além disso, prevê a adequação de suas estruturas para além de melhorar o seu fluxo operacional, garantir condições ambientais melhores ao gerenciamento de aspectos ambientais relevantes. Assim, uma vez adotadas as medidas mitigadoras previstas e indicadas neste EIV, impactos ambientais incidentes sobre a instalação passam a ser pouco significativos ou inexistentes, e resultam em uma operação ambientalmente segura.

Considerando a natureza do empreendimento, bem como sua localização, foi possível identificar os impactos urbano-ambientais esperados pela operação do REDEX-BK, sendo que uma vez já adotadas as medidas mitigadoras previstas, os impactos são pouco significativos, o que viabiliza concluir pela viabilidade urbanística e ambiental da operação do Recinto.

CAPÍTULO 10

ANEXOS

ANEXO 1.1-1 – ANEXO 1-1 TERMO DE REFERÊNCIA EIV-REDEX-BK

ANEXO 2.1-1 DECLARAÇÃO CETESB DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

ANEXO 2.2-1-PLANTA DE LOCAÇÃO ATUAL (2021)

ANEXO 2.2.6-1 ESTUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE / PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)/ PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)

ANEXO 2.3.3-1 RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÁFEGO (RIT)

ANEXO 2.4.1-1 MANIFESTAÇÃO SABESP REDEX-BK

ANEXO 2.4.2-1 MANIFESTAÇÃO CPFL REDEX-BK

ANEXO 2.4.3-1 - CERTIFICADO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

ANEXO 2.4.4-1 – PLANTA DO SISTEMA DE DRENAGEM

ANEXO 2.5-1 PROJETO ARQUITETÔNICO COM ART

ANEXO 2.5.3-1 LAYOUT DO ABASTECEDOR, ESTACIONAMENTO, LAVADOR E OFICINA DE MANUTENÇÃO

ANEXO 6.1-1 CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ANEXO 7.8-1 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (PGRS)

ANEXO 7.8-2 CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF)

ANEXO 7.8-3 MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR)

ANEXO 7.9-1 LAUDO DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

ANEXO 7.10-1 FORMULÁRIOS MA005 DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES

ANEXO 7.10-2 _ESTUDO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS



ANEXO 1.1-1 – ANEXO 1-1 TERMO DE REFERÊNCIA EIV-REDEX-BK

ANEXO 2.1-1 DECLARAÇÃO CETESB DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

ANEXO 2.2-1-PLANTA DE LOCAÇÃO ATUAL (2021)

ANEXO 2.2.6-1 ESTUDO DE CLASSIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE /
PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)/ PLANO DE AÇÃO DE
EMERGÊNCIA (PAE)

ANEXO 2.3.3-1 RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÁFEGO (RIT)

ANEXO 2.4.1-1 MANIFESTAÇÃO SABESP REDEX-BK



ANEXO 2.4.2-1 MANIFESTAÇÃO CPFL REDEX-BK

ANEXO 2.4.3-1 - CERTIFICADO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

ANEXO 2.4.4-1 – PLANTA DO SISTEMA DE DRENAGEM

ANEXO 2.5-1 PROJETO ARQUITETÔNICO COM ART

ANEXO 2.5.3-1 LAYOUT DO ABASTECEDOR, ESTACIONAMENTO, LAVADOR E OFICINA DE MANUTENÇÃO

ANEXO 6.1-1 CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



ANEXO 7.8-1 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (PGRS)

ANEXO 7.8-2 CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF)

ANEXO 7.8-3 MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR)

ANEXO 7.9-1 LAUDO DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS

ANEXO 7.10-1 FORMULÁRIOS MA005 DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES

ANEXO 7.10-2_ESTUDO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS